

Informação de D. Luís Cerqueira ao Rei. Nagasaki, 5 de Março de 1605 in ARSI, Japonica-Sinica 21, fl. 2-25.

// [fl. 2] Reposta a diuersas rezões, com que os religiosos das Philippinas, E outras pessoas assi Ecclesiasticas, como seculares da Manilha pretendem prouar ser surreptiço, & inualido o Breue Apostolico, que a instancia del Rey Nosso senhor a sanctidade do Papa Clemente Oitavo passou em Dezembro de 600. no qual se prohibe a todas as religiões a vinda, & estada em Jappão pollas Philippinas, e juntamente informação sobre este negoçio, emuiada a Sua Magestade pollo Bispo de Jappão

Em cinco de Março De 605

Senhor

Outras uezes, conforme a minha obrigação, tenho informado a Vossa Magestade deste presente negoçio da vinda & estada em Jappão dos religiosos das Philippinas contra a ordem da sancta see Apostoliça [sic] E de Vossa Magestade todauia sou constringido a o fazer de nouo, pollo que de nouo fizerão os ditos religiosos dando assi na Manilha, como em Jappão por surreptiço, e inualido o nouo Breue Apostolico em que a instancia de Vossa Magestade sua sanctidade com tam madura deliberação & depois de tantas informações lhes prohibe tão rigurosamente a dita Vinda, E estada em Jappão pollas ditas Philippinas, & escreuendo sobre isto uarios tratados, & rezões, & emfim não lhe obedecendo, mas uindo como dantes a Jappão, e deixando se estar nelle não obstante o dito Breue o qual lhes foy publicado.

E pera proçeder neste negoçio com Distinção, & Vossa Magestade ter delle a notiça que conuem tres cousas apontarey nesta informação. Primeiramente direi do mesmo Breue, e do que estes religiosos das Philippinas fizerão assi em Manilha, como aqui em

Jappão quando lho publicarão. Secundariamente responderei as rezões, com que assi elles como outras pessoas das Philippinas pretendem prouar ser surrepção o dito Breue, & não obrigar a sua execução. & no 3.º lugar apontarey o que diante de Deos iulgo açerca deste negocio, parecendo me que por Vossa Magestade me ter encarregado desta igreja de Jappão, & por eu uer as cousas de perto, e ter tão preçisa obrigação de tratar com Vossa Magestade com toda a Verdade, & sinceridade, especialmente em materia de tanto pezo, E que tanto releua ao bem commum desta christandade folgará Vossa Magestade de saber meu parecer neste particular, pera que sendo Vossa Magestade de tudo informado se ordene o que se julgar mor seruiço de Deos, e de Vossa Magestade e mor bem desta igreja.

Quanto ao primeiro. Em doze de Dezembro do anno de 600. passou sua sanctidade a instancia de Vossa Magestade hum Breue Apostolico acerça do[s] Ministros desta igreja de Jappão, & outras pertencentes a uossa coroa de Portugal, o qual, chegou assi a Jappão, como as Philippinas o anno passado de 604.

Neste Breue ordena sua sanctidade em substância as cousas seguintes. Primeiramente daa licença pera que todas as religiões mendicantes possam vir, quando a necessidade o pedir a Jappão, & a outras partes pertencentes a uossa Coroa de Portugal: todauia prohibe sob graues penas, e sensuras que não Venhão polla uia das Philippinas, ou de qualquer Outro Porto da Coroa de Castella, senão polla de Portugal, & India Oriental. Jtem sob as mesmas penas, E çensuras manda que os que câ estão, ou ao diante vierem logo sem demora, ou escusa alguma se tornem pera as ditas Philippinas, E ajunta sua sanctidade que possam ser a isso compellidos debaixo das mesmas penas, ou outras que melhor lhes parecer por quãesquer Juizes Ecclesiasticos. Ordena mais que os religiosos estejam câ sojeitos a obediência do Bispo no que toca porem a pregação da palaura de Deos, & administração dos sacramentos. Alem disto que auendo algumas controuersias

entre as ditas religiões os Bispos das dioceses onde estiuerem como delegados da sancta see Apostolica as determinem & nas cousas mais graues informem os ditos Bispos ao Ro // [fl. 2v] Romano Pontifiçe pera determinar nellas o que for bem. Tambem manda sua sanctidade que emquanto os religiosos que as ditas partes vierem cà estiuerem, e não tiuerem nellas prouinçias proprias, seião das prouinçias da Jndia Oriental cada hu da de sua ordem, e que por tães seião auidos, & reputados. E faz sua sanctidade aos Bispos cada hum em seu Bispado & districto Juizes executores do dito Breue mandando lhes que o fação inuiolauelemente guardar de todos, & todas as uezes que pollos religiosos das ditas Ordens forem requeridos publicar solemnemente.

O sobredito Breue se publicou, & intimou iuridicamente na Manilha çidade principal das Philippinas por ordem de Dom frey Miguel de Benauides Arcebispo da dita Manilha, sendo pera isso requerido, aos quatro Prouinçiaes das quatro ordens mendicantes, que ha nas Philippinas .scilicet. de são Domingos, são francisco, sancto Agostinho, e da Companhia de Jesu, a tempo que se podesse impedir a uinda destes religiosos a Jappão na monção passada de 604. E teue se este commedimento na publicação do dito Breue, que com auer alguns mezes, que elle estaua na Manilha polla uia de Machao não se requereo a dita publicação, & pollo conseguinte não se fez senão depois que à dita Manilha chegarão as naos da noua Espanha, por dizerem aquelles religiosos, que esperauão nellas a reuogação da clausula que lhes prohibe a uinda, & estada em Jappão pollas Philippinas, conforme ao que dezião lhes tinha escrito de Valhadolid o anno de 602. Dom frey Diogo de soria nouo Bispo da noua Segouia nas Philippinas estante então em Espanha, que se procuraua laa muito de proposito a dita reuogação, a qual todauia não ueo, mas ueo nas ditas naos o Breue auctentico com a mesma clausula que lhes prohibe a uinda, & estada em Jappão pollas ditas Philippinas assi, e da maneira que de sua sanctidade tinha emanado em Dezembro de 600.

Publicado pois o Breue na Manilha aos quatro Prouinciães, o Vice Prouincial da Companhia de JESV como dito Breue, em çerta maneira preiudicar mais a Companhia que as outras religiões, pois lhe tira a faculdade que antes tinha pera passar a Jappão das ilhas Philippinas, a qual não tinhão as outras religiões por lhes ser prohibido pollo Breue de Gregorio XIII de boa memoria: todauia respondeo que auia o Breue por notificado & que elle, E seus subditos lhe obedeçerão assi e da maneira que nelle se contem.

Porem os outros tres Prouinçães .scilicet. frey Miguel de sancto yacinho Prouincial de São Domingos, Frey Pedro Matthias ministro Prouincial de são francisco & frey Pedro Arce Prouincial de sancto Agostinho appellarão, ou supplicarão do dito Breue em seu nome & de seus subditos dizendo que era surrepção, e que sua sanctidade fora mal informado, que o querião informar de nouo, & conforme a isto formarão hua supplicação (a qual eu tenho em minha mão au<c>tentica) com uarias rezões assinada por todos tres, & <a> apprezentarão ao dito Arcebispo da Manilha pedindo lhe como a Juiz executor que aly era do dito Breue que lhe admitisse a dita supplicação que fazião a sua sanctidade melhor informado, e que pollo conseguinte suspendesse, & ouuesse por suspensa a execução do dito Breue no interim que supplicauão a sua sanctidade & se esperaua sua repostas. Pedirão mais na dita supplicação ao dito Arcebispo que he da ordem de São Domingos tratasse tambem este negocio com os dous Bispos seus suffraganeos, que a este tempo se acharão presentes na Manilha .scilicet. o Bispo de Zebu Dom frey Pedro de Arguto da ordem de sancto Agostinho & o Bispo da noua Segouia, que então tinha chegado nas naos da noua Espanha Dom frey Diogo de Soria da ordem de são Domingos pera todos tres informarem a sua sanctidade E a Vossa Magestade & da mesma maneira pedirão ao Arcebispo que mandasse a seu cabido Ecclesiastico que tambem informasse a sua sanctidade E a Vossa Magestade & que iuntamente pedisse ao presidente (que he o mesmo gouernador dos Luções) & aos

ouuidores da audiência real daquellas ilhas dessem tambem seu parecer neste negocio, & que todos Estes papeis assinados os enuiasse o mesmo Arcebispo a sua sanctidade & a Vossa Magestade & a seu real conselho.

O Arcebispo da Manilha ueo muito facilmente no que se lhe pedio, & admittio a dita supplicação, e suspendeo, E deu por suspensa a execução do Breue Apostolico te uir reposta de sua sanctidade.

// [fl. 3] Mandou tambem o mesmo Arcebispo sua informação em fauor dos tres Prouinçães, & fez hum tratado sobre este negocio o qual he de crer se inuiaria tambem a Europa, assi como se inuiou a estes religiosos que estão aqui em Jappão pera com elle os assegurar na consciência que se deixassem sem escrupulo ficar em Jappão, posto que se lhes notificasse o Breue, & os amoestassem que se tornassem pera as Philippinas. Os ditos religiosos me mostrarão aqui o dito tratado, porem borrado em alguns lugares de maneira que se não podia ler, o que poruentura fizerão de industria, como se pode collegir dos antecedentes, & consequentes pera que se não vissem aqui nelle algumas cousas escritas poruentura sem suffiçiente informação do que na uerdade aqui passa, as quães todauia ia deuem ser enuiadas a Europa. Neste tratado resolve o Arçebispo em substancia duas cousas. A primeira que podião & deuião os ditos religiosos supplicar do dito Breue, & que pollo conseguinte posto que cà se lhes notificasse não estauão obrigados a se tornar de Jappão te não vir o segundo mandado de sua sanctidade antes que pecarião em o fazer. A 2^a. que não podia o Bispo de Jappão em boa consciência & sem pecar grauemente notificar o dito Breue a estes religiosos, E muito menos sem cometer nisso hum notauel delicto constrage los con çensuras, ou doutra maneira a se sairem de Jappão, a qual resolução podera o Arçebispo bem escusar pois sua sanctidade me manda no dito Breue todo o contrario .scilicet. que o faça publicar, & executar, e deuera cuidar que tambem em Jappão ha sciência, E consciência, & por outra parte mais

conhecimento, & experiencia das cousas desta christandade que na Manilha, pera o Bispo fazer neste particular o que fosse seruiço de Deos, obrigação de seu officio e mor bem desta jgreia.

Da mesma maneira os dous Bispos de Zebu, & da noua Segouia enuiarão sua informação, e fizerão outro tratado assinado por ambos, que tambem se me mostrou cà, no qual <de>terminão o mesmo .scilicet. que podião estes religiosos supplicar do Breue, & não obstante suas censuras deixar se em boa consçiença ficar em Jappão posto que ca se lhes imitasse. Tambem mandou sua informação o cabido Ecclesiastico.

Da mesma maneira mandou seu arrezoado a audiencia real & te do pouo, ou particulares da Manilha me dizem se ajudarão aquelles religiosos pera tambem elles escreuerem, E informarem. Emfim toda aquella Republica, & todos os estados della se opposerão, se assi se pode dizer a execução do Breue Apostolico.

Tambem sou informado que se fez na Manilha outra informação mais secreta por certas pessoas graues mas mal informadas da uerdade, a qual pera sairem com seu intento deuem ia ter enuiado a Europa, mas he çerto a não enuiarão se estiuerão bem inteiradas da Verdade. Nesta informação se contem algumas cousas contra os religiosos da Companhia que são os ministros desta igreia, as quaes consta serem manifestamente falsas. E soube disto por relação de duas pessoas seculares moradores, E casados neste Nangasaqi homens de verdade que virão a copia da dita informação aqui em Jappão aonde ueo ter da Manilha, & espantados da falsidade della & mouidos do escrupulo da consçiença mo uierão referir pera o remediar, como procurarey de fazer abaxo informando a Vossa Magestade da Verdade.

Mandarão mais as tres religiões sobre este negocio do Breue assi a essa corte, como a Roma dous procuradores com as sobreditas informações hum da ordem de são Domingos, outro de são francisco em Julho, ou Agosto de 604. & ia tinham mandado

outro religioso de sancto Agostinho polla uia de Malaca, & Jndia Oriental tambem ao que se entende sobre o mesmo negocio.

Nem se contentarão os tres Prouinciães de supplicar, & fazer suspender a execução do Breue Apostolico, & de escreuerem aos seus religiosos que estão em Jappão, que posto que câ se lhe notificasse o Breue se deixassem ficar muito descan // [fl. 3v] descansados, & seguros na consçiença sem se tornar pera as Philippinas, antes lhes mandarão em uirtude da obediencia, E so pena de Escomunhão maior pollo menos o Ministro Prouincial de são francisco aos seus segundo hum delles o affirmou que se não saissem de Jappão; mas ainda se resolverão em mandar de nouo mais religiosos, deuendo pera bem ia que supplicauão de sobrestar tambem na uinda que tão rigorosamente se lhes prohibia sequer polla sogeição, & reuerença que se deue a sancta see Apostolica te ter de sua sanctidade reposta de sua supplicação. Não <o> fizerão assi, antes parece que de proposito se fizerão todas as religiões em hum corpo vindo de todas ellas sete este anno passado de 604. scilicet. tres Franciscos dous Dominicos, & dous Agostinhos pera continuar com a posse & como elles dizem pera não perderem seu direito. Jsto que acima fica dito he o que na Manilha tem passado acerca do nouo Breue, supplicou se delle suspendeo se a execução, vierão de nouo religiosos da Manilha, como dantes fazião, & escreueo se & mandou se aos que cà estauão que por nenhua uia se tornassem.

O que em Jappão passou acerca do mesmo Breue he o seguinte. Vendo os religiosos das Philippinas que estão em Jappão como o feito, e decretado em Manilha não tinha neste districto vigor, & entendendo poruentura em suas consçienças como homens que uem as cousas mais de perto, a inefficacia das rezões da supplicação dos tres Prouinciães das Philippinas & a dos outros tratados pretenderão muito pera poderem ficar em boa consçiença em Jappão que eu não publicasse aqui o Breue, nem procurasse sua

execução, mas deixasse ficar as cousas nos termos em que estauão allegando pera isso <assi> com o feito, & decretado na Manilha, & com o que seus superiores lhes escreuião, que se não tornassem, como com varios escandalos que dezião se auião de seguir da publicação E execução do Breue.

Porem depois de per uezes ter consultado, & encõmmendado a Deos Nosso senhor este negocio, & ter uisto as rezões que uierão da Manilha, & não terem ellas força segundo abaxo se vera, & como os escandalos que representauão erão imaginarios, E em sua mão estaua euita los, posto que por hua parte temia que estes religiosos não obedecessem, todauia como por outra parte não perdesse de todo as esperanças, & por alguas rezões de momento, que por breuidade deixo, e particularmente por cumprir com o que sua sanctidade como a iuiz executor me manda, & acudir polla auctoridade Apostolica (porque logo cà se soube do que se fez na Manilha) E entender diante de Deos, que o que a instancia de Vossa Magestade sua sanctidade tem decretado no Breue estaa iusta, & sanctamente ordenado, me resolui de <o> publicar nesta igreja, & procurar no melhor modo que me fosse possiuel a obseruança delle, especialmente que se con<de>cendesse com o que estes religiosos pretendião lhes seria isto grande occasião a virem o anno que vem, & os seguintes tantos pera mais, & mais tomarem posse, & depois allegarem com ella, como agora ia fazem, que nos não poderemos valer cà com elles, & ficaria mais impossibilitada a execução do dito Breue.

Conforme a esta resolução, que tomei fiz publicar o Breue primeiramente neste Nagasaqi que por ora he o lugar da ordinaria residencia do Bispo (o que se fez sem nenhu estrondo, nem rumor) perante alguas pessoas religiosas, & seculares as principães da terra assi Portuguezes, como Jappões, & porque se açhou presente a este acto o Vice Prouinçial da Companhia de Jesv se lhe notificou iuntamente, o qual disse, que o aceitaua, E lhe obedecería elle, e seus subditos assi como sua sanctidade o ordena.

Depois o mandey publicar as partes do Miacó aos religiosos de são Francisco que aly residem, & a Satçuma aos de São Domingos, E a Bungo aos de sancto Agostinho E amoesta los, que sem detença, nem escusa como diz o Breue se tornassem pera as Philippinas. & primeiro que o Breue se lhes notificasse escreui aos superiores de todos estes religiosos dando lhes rezão, & satisfação das cousas, E procurando faze los capazes, & pera mais lhe facilitar a obediência ao Breue // [fl. 4] ue Apostolico, a qual eu muito desejo assi pera bem de suas almas, como pera a commum edificação desta christandade lhes escreui a cada hum dos ditos superiores, que dispondo se elles a com effeito obedecer, & fazer obedecer a seus subditos ao Breue tornando se nos nauios que nesta presente mo[n]çãõ se partem pera a Manilha se daria neste particular toda a boa ordem a mor gloria diuina, & commum edificação, E que ainda lhes permittiria que se não tornassem todos este anno mas podessem ficar alguns pera o que vem.

O Commissario de são Francisco por nome Frey Diogo Bermeo quando por minha ordem se lhe notificou no Miacó assi a elle, como a seus subditos o Breue Apostolico, & elle dito Padre Commissario pedio vista delle pera responder vsou de muitas dilações, & prolongas como consta dos autos. Não quiz admittir por sufficientemente auctenticos pera effeito (como elle dizia) de se deueder de por em execução o Breue, dous transumptos auctenticos que se lhe mostrarão, dizendo que lhes faltauão çertas solennidades, tendo elles em effeito as necessarias que sua sanctidade requiere no dito Breue quando no fim delle diz / E porque fora difficultoso publicaren se & mostraren se estas nossas letras onde quer que for necessario, queremos que aos seus treslados ainda impressos assinados por mão de notario publico ou de algu secretario das ditas religiões, & sellados com o sello dalgua pessoa constituida em dignidade Ecclesiastica, ou de qualquer dos sobreditos gerães se dee a mesma fee em Juizo, E fora delle, que se déra a estes originães se forão mostrados / porque dos dous transumptos que se lhe mostrarão

hum delles veo auctorizado com seu sello competente, & assinado por Dominico Jenn abbreuiador, & notario Apostolico, & o outro em forma de instrumento publico feito por mandado, & auctoridade de Decio Carafa¹ referendario vtriusque signaturæ, & colleitor de sua sanctidade no reino de Portugal sellado de seu sello, E assinado por Francisco ex Matrauis publico notario Apostolico. Todauia a nenhu delles quiz receber o dito Commissario por sufficientemente auctentico, senão que se lhe mandasse o proprio original, ou treslado delle com todas as solennidades, E circumstançias que elle pedia, & em particular com o passe, ou cumprasse do conselho real de Indias, dizendo como consta dos ditos auctos que pera a execução do dito Breue era necessario particular ordem do dito conselho real de Indias sendo assi que nos uossos reinos, & estados de Portugal, igreias, e christandades pertencentes a sua coroa não ha tal costume antes o contrario. Porem como disto, & doutras semelhantes repostas do dito commissario se deixaua bem uer irem ellas todas encaminhadas a querer prolongar este negocio pera que não se acabasse de tomar resolução nelle antes da partida dos nauios pera as Philippinas, mas em idas, & uindas do Miaco a Nagasaqui, & de Nagasaqi ao Miaco que são lugares muito distantes & em repostas, e replicas se passasse o tempo da monção, & assi não ficassem elle, & seus subditos encorrendo nas censuras ao menos no foro exterior, me resolui (posto que não era necessario) somente por lhe não dar occasião, ou elle a não tomar de prolongar mais o negocio te a partida dos nauios pera as Philippinas, & com este açha que não obedecer ao Breue de sua sanctidade de lhe enuiar o mesmo original com ordem que quando elle com seus subditos se não dessem por legitimamente notificados, & amoestados polla primeira publicação dos ditos transumptos, lhe tornassem a notificar o dito original, & os amoestassem de nouo mandando juntamente pera abbreuiar o negocio, & cortar dilações, que depois de

¹ Decio Carafa ou Caraffa (1556-1626), cardeal da SantaSé; veja-se <http://www.fiu.edu/~mirandas/bios1611.htm#Carafa>

notificados, & amoestados se lhes intimasse tambem pollo notario hua escomunhão minha como de Juiz executor ipso facto incurranda com as mesmas penas comteudas no Breue sem lhes admittir appellação pois de Juiz executor não se appella, se senão embarcassem pera as Philippinas pollo menos nos derradeiros nauios que de Jappão partem pera a Manilha neste Marco de 605. ordenei mais que de minha parte se lhes diçesse, que se tiuessem que supplicar o fizessem a sua sanctidade E lhe representassem <o> que bem lhes pareçesse, que eu não lho impedia, nem podia impedir, porem que iuntamente se lhes declarasse muy distinctamente que Eu não suspendia, nem daua por // [fl. 4v] por suspensa a execução do dito Breue por entender que o não podia, nem deuia fazer por não auer nenhuma razão pera isso, & al<c>ançar muito bem que não tinhamo mais que allegar, nem cousa que não se esteja vendo, & que não pretendião mais que prolongar este negocio, & emfim que Eu auia por obrigante a sua execução o dito Breue com todas suas clausulas, ainda neste interim que elle padre Commissario, ou seus subditos supplicassem a sua sanctidade pois emquanto a supplicação que o dito Padre fizesse não fosse admittida por sua sanctidade ou ad tempus te reposta de sua sanctidade pollo Juiz executor, & dada por elle por suspença a execução sempre o Breue ficaua obrigando, porque doutra maneira se somente a Juizo, E arbitrio da parte sem mais nada se podesse supplicar, e deuesse ser auida por legitima a supplicação, & ficar suspensa <a execução> das letras Apostolicas, & pollo consequinte o poder do Juiz executor te vir reposta do Romano Pontifice, (como estes religiosos das Philippinas querem) fora friuolo, & inefficaz o dito poder, & auctoridade, E seria isto causa pera bem sem razão, nem iustiça se impedir a execução dos mandados Apostolicos especialmente em terras tão distantes da sancta see Apostolica, das quães <o> recurso a Roma he tão difficultoso, & onde a decisão das cousas chega tão deuagar, como agora se tinha visto nesta, que depois que se começou tardou em vir seis, ou sete annos, por

onde se a iuizo da parte, e não do Juiz a quem o summo Pontifize comete a execução ella deue ficar suspensa, este seria o caminho pera nunca nestas partes se executarem a vontade, & mandamentos do Romano Pontifize, mas de cada hum sair com seu intento. Todavia pera que não podesse o dito Commissario dizer que o não quiz ouvir, E com esta cor não obedecer, ordeney mais que em caso que elle quizesse (E assi o requeresse) dar algumas rezões, pollas quães se deua supplicar, E juntamente me pedisse que quizesse ver, & considerar como iuiz executor as ditas rezões, & supplicação, e admiti la se a açhasse legitima, & dina de se admittir, e dar por suspensa a execução do Breue te repostada de sua sanctidade sogeitando se nesta parte a meu Juizo se lhe diçesse de minha parte que enuiasse embora suas rezões por escrito assinadas por elle polla pessoa que bem lhe pareçesse, a qual solicitasse o despacho do negocio, & que fizesse pera este effeito cà, ou mandasse de laa algum procurador bastante, pois o solicitar isto não he offiço do Juiz protestando lhe que se não viessem a tempo, & emfim eu em effeito lhe não admitisse a supplicação por legitima, e desse por suspensa a execução do Breue sempre elle ficaria em sua força & obrigante a sua execução, E elles ditos religiosos partindo se sem elles pera a Manilha os derradeiros nauios ficarião encorrendo não somente nas çensuras, E penas do Breue Apostolico, mas tambem na escomunhão que lhes tinha imposto. Jsto tem passado na publicação do Breue com o Commissario, & religiosos de são Francisco. Deixo que hum destes religiosos por nome frey Luis Sotelo com outro padre seu companheiro (os quães residem em Fuximi, & por isso quando no Miaco se fez a notificação ao Commissario, E a outros religiosos da mesma ordem não se acharão presentes) querendo <lha> tambem fazer em a dita çidade de Fuximi elles a não quizerão ouvir saindo se ambos da casa onde o notario a queria fazer, dizendo o dito Padre frey Luis sotelo, que era aly o superior, que porquanto seu Commissario estaua no Miaco, & diante delle se deuião fazer semelhantes actos nem elle, nem seu

Companheiro querião ouvir a notificação do Breue Como se o dito Breue não obrigasse a todos, & a cada hum dos religiosos em particular, mas somente aos superiores: mas o notario fez seu officio lendo o Breue em uoz alta, & clara, auendo os nesta forma a ambos por notificados.

O Vigairo Prouincial dos religiosos de são Domingos por nome frey Francisco de Morales quando se lhes notificou o Breue supplicou logo da execução delle pera sua sanctidade melhor informado, & me apprezentou a dita supplicação na qual não somente supplica da clausula que lhes prohibe a uinda a Jappão pollas Philippinas, & manda que se tornem os que cà estão assi como o tinha feito seu Prouincial na Manilha trazendo pera isso quasi as mesmas rezões que se allegarão na dita Manilha, mas tambem (o que não se attreueo a fazer na Manilha seu Prouincial, nem os outros) doutras duas clausulas // [fl. 5] sulas nas quães sua sanctidade com tanta rezão, & tão conforme a direito ordena que os religiosos quanto a pregação da palaura de Deos, & administração dos sacramentos fiquem sogeitos a obediência do Bispo em cuia diocese pregarem, & administrarem os sacramentos. Jtem que auendo algumas controuersias entre as religiões os Bispos das dioceses onde estiuerem como delegados da sancta see Apostolica as determinem. finalmente declarou na dita supplicação que tirando a licença que sua sanctidade conçe de pera que possam as religiões mendicantes vir a Jappão a pregar o Euangelho, a qual diz que recebia, & aceitaua, de tudo o mais comteudo no dito Breue supplicaua sendo cousa que contradiga aos priuilegios da sua ordem; & o que mais he, que não aponta nenhua rezão porque supplica das ditas duas clausulas, que he bom sinal que a não tem, disse mais na dita supplicação que não podia Eu interpor meu Juizo nella, & que sua sanctidade me não daua no Breue mais auctoridade que de o fazer publicar, constando manifestamente delle que ma daa tambem pera o fazer guardar (antes me manda que o faça guardar) e pera compellir a isso com as penas que bem me

parecer, & ordenando Eu que ia que o dito padre frey Francisco de Morales tinha dado suas rezões contra a execução do Breue Apostolico, da mesma maneira se dessem as que ouuesse por parte do dito Breue assi pera bem da verdade, & pera sua sanctidade E Vossa Magestade serem melhor informados della: como tambem pera que consideradas as rezões por hua, & outra parte Eu me podesse melhor determinar no que deuia fazer açerca do que sua sanctidade me encarregaua, & uer se auia alguma cousa de momento que me desobrigasse de fazer executar o dito Breue, & que pera o sobredito effeito arzeassem, & informassem por parte do dito Breue os religiosos da Companhia de JESV, que são os ministros desta igreja de Jappão, E os que polla notiça, & experiencia que tem das cousas desta christandade melhor podião informar especialmente não auendo outra pessoa em Jappão que melhor, & mais dinamente o podesse fazer, todauia elle padre frey Francisco a ninguem quiz azeitar, nem consentir que arzeasse polla parte do Breue dizendo como consta de suas repostas que não era Eu Juiz neste caso, nem podia neste negocio fazer actos de Justiça, acrescentando o dito Padre que por nenhua uia, nem maneira me reconheçia por Juiz sendo assi que na verdade o sou da execução do dito Breue, & das cousas concernentes a ella. O que visto por mim, & como não tem efficaça assi as rezões que o dito padre frey Francisco traz em sua supplicação pera por ellas se poder legitimamente supplicar, ou suspender a execução do Breue Apostolico segundo constara do que abaxo se dira, como nem tudo o mais que na dita supplicação, & em suas repostas allega segundo tambem consta dos autos, o ouue assi a elle como a seus subditos por legitimamente notificados, & amoestados que se tornassem pera as Philippinas da maneira que o Breue ordena, & não lhe admitti polla não auer por legitima, E pollo conseguinte a não deuer, nem poder admittir a dita supplicação, nem da mesma maneira suspendi, nem dey por suspensa a execução do dito Breue, antes o ouue por ualido, E obrigante a sua execução, & juntamente pollo

poder que pera isso sua sanctidade me daa no dito Breue lhes mandey in scriptis como Juiz executor assi a elle dito padre frey Francisco como a seus subditos sob pena de escomunhão maior ipso facto incurranda, & das mais penas no dito Breue conteudas tambem ipso facto incurrandas, que logo sem demora, nem escusa como sua sanctidade o mandase embarcassem & tornassem pera as Philippinas pera onde como a todos he manifesto não faltão muitos nauios nesta presente monção dando lhes pollas tres Canonicas amoestações, & termo preciso, & peremptorio todo este tempo da dita presente monção que corre te a partida dos derradeiros nauios que de Jappão partem pera a Manilha em Março deste presente anno de 605. E mandey que se notificasse ao dito padre Frey Francisco Vigairo Prouincial dos ditos religiosos de .S. Domingos este despacho, mandado, & escomunhão. E começando se lhe a fazer a dita notificação por hum notario diante de quatro testemunhas, E tendo se ia lido hum pedaço d'elle, elle padre frey Francisco se aleuantou da cadeira onde estaua // [fl. 5v] ua assentado, & se foy polla porta fora, E mandando lhe Eu que me açhey presente, que acabasse de ouir a dita notificação elle o não quiz fazer, E em effeito se foi. Porem o notario por ordem minha continuou, & foy por diante te o cabo com a dita notificação em prezensa das ditas testemunhas, & o dito Padre frey Francisco por hua parte ficou bastantemente notificado, & por outra tido por pouco commedido, assi como tambem o foi no principio deste negocio quando mandando Eu de Nagasaqi a Satcuma a Ilha de Coxiqui aonde estes religiosos residem de proposito hum notario a lhes publicar o Breue Apostolico, elle o não quiz consentir dizendo que se vinha logo com elle notario a Nagasaqi, que ay se lhe poderia notificar o Breue E que queria dar rezão de sy perante mim, E instando o natario (por lhe ter eu ordenado por iustos respeitos que se não tornasse de Coxiqui sem lhe deixar publicado o Breue) que bem se podia elle padre frey Francisco embarcar pera Nagasaqi e ficar o Breue publicado, e laa responder, ou

mandar me a reposta por escrito, disse o dito padre que em nenhua <maneira> queria que se lhe publicasse, o que visto pollo notario tomou o Breue diante do dito Padre Frey Francisco & de outro sacerdote seu companheiro por nome frey Thomas de Sumarraga que estauão presentes e o fixou em hua parede dentro de sua casa, conforme a instrucção que leuaua, dizendo que o auia por publicado, & notificado assi aos ditos padres vigairo, E a frey Thomas, como aos demais que estauão absentes na pessoa do dito padre vigairo nomeando a cada hum por seu nome, E os amoestou a todos, & ouue por amoestados que se tornassem pera as Philippinas, do que tudo fez termo, de maneira que não lhe seruiu ao padre isto que fez demais que em vez de ficar hua uez notificado, o ficar duas hua em Coxiqi na forma que fica dito, E outra em Nagasaqi ad cautelam, por elle se não querer dar por notificado em Coxiqi. Ordeney tambem ex officio, que pera Vossa Magestade & sua sanctidade serem melhor informados da verdade se fizesse pollo Vice Prouincial dos religiosos<os> da Companhia de JESV, que são os obreiros desta vinha hua informação sobre todo este negocio auctentica na melhor forma que fosse possivel de modo, que podesse fazer fee, E assi se fez debaxo de iuramento aos sanctos Euangelhos, que dey ao dito padre de informar na uerdade, & uay tambem prouada quanto aos pontos principães della com hum sumario de muitas testemunhas fidedignas iuradas outrosy aos sanctos Euangelhos.

Quanto aos religiosos de sancto Agostinho porque me temy de dilações, E que com idas & vindas, repostas, & replicas se passasse o tempo da embarcação, E assi ficasse impossibilitada a execução do Breue logo quando lho mandey publicar a Bungo, ordeney que depois delle publicado, E feito termo da publicação se lhe notificasse tambem hua escomunhão minha (sem se lhe admittir appellação, pois de Juiz executor não se appella) ipso facto incurrenda com as demais penas conteudas no dito Breue, se se não tornassem pera as Philippinas pollo menos nos derradeiros nauios que este anno

pera laa partem, E assi se fez, e termo de tudo, e posto que lhes mandey dar tempo competente pera poderem allegar de sua rezão, se porventura tuessem outras differentes das que na Manilha tinha dado seu Prouinçial, elles as não allegarão, nem o superior delles por nome frey Estação Ortiz respondeo mais ao notario, senão que supplicaua do Breue pollas mesmas rezões pollas quães na Manilha seu Prouinçial, E assi na Manilha como em Jappão tinhão supplicado os outros religiosos das Philippinas, E que como Eu não admittia a dita supplicação mas com çensuras mandaua executar o dito Breue elles se não dauão por escomugados, mas ficalção [sic] na realidade se com effeito não obedecerem.

Desta² maneira ficão notificados os religiosos das Philippinas que estão em Jappão como mais distinctamente consta dos auctos, E com se lhes notificar não somente o Breue de sua sanctidade mas tambem a minha Escomunhão, fez se a cousa de tal // [fl. 6] de tal maneira, que polla graça de Deos não se siguirão nem entre os christãos, nem entre os gentios nenhos escandalos ou inconuenientes, os quães elles pera impedirem a publicação, E execução das letras Apostolicas dizião com grandes encarecimentos que se auião de seguir.

Agora não sei o que farão, nem se obedecerão, nem <se> pode saber senão ao partir dos nauios pera as Philippinas, mas he de temer que não obedeção, assi porque claramente dizem que se não an de tornar, como porque ainda agora depois de çhegado o Breue, & publicado em Jappão procurão estes religiosos (cousa que não pode deixar de escandalizar muito esta christandade) com não terem gente competente, nem pregadores de fixar em nouas partes. scilicet. os Franciscos no reino de Fitachi, E no Sacay em huas cazinhas de muito pouca importancia. E os de sancto Agostinho fizerão de nouo outra casa, & igreja tambem de pouco momento no mesmo reino de Bungo, & os de São

² Segue-se “mesma” riscado.

Domingos procurão de auer do yacata de Satcuma sitio noutra parte, posto que te gora o não ouuerão, E tudo isto fazem afim de mais se arreigarem em Jappão, e difficultarem sua tornada, E poderem escreuer a Europa que tem tantos conuentos em Jappão sendo assi que nenhuma destas cazinhas mereçe tal nome. Todauia o padre frey Francisco de Morales Vigairo Prouinçial dos Dominicos me escreueo agora que em effeito se tornaua este anno pera as Philippinas, como me parece tornarà, E cuida o faz apertado da consciencia, posto que diga que uay tratar com seu Prouinçial, mas tambem se uay entendendo que Vay a Manilha como por procurador das outras ordens das Philippinas que estão em Jappão, E assi primeiro que se embarque tem ido estes dias assi a Bungo a tratar com os Agostinhos, como ao Míaco a tratar com os Franciscos, & poruentura se quer encarregar deste officio pera na Manilha, donde os Prouinciães mandarão <aos> que cà estão que se não tornassem lhe não estranhem a tornada & o não reprehendão, E castiguem. Na Manilha he de crer fara fazer muitos papeis, e tirar testemunhas pera prouar çertos artigos que me dizem leua feitos, porque em Nagasaqi querendo prouar algumas cousas que apontou na supplicação, & pedindo me que lhe perguntasse as testemunhas que que [sic] apresentasse e desoccupando me pera o fazer dous dias que lhe dei de termo, não açou quem quizesse testemunhar nellas mais que dous Espanhões da Manilha, os quães são como partes neste negocio, e na Manilha deue de açar muitos assi Jappões, como Espanhões, que por seus interesses, E pretenções lhes testemunharão a uontade, mas Deos sabe com quanta verdade, & poruentura ainda lho farão fazer em sua prezensa delles religiosos, porque ainda aqui se queria o dito padre Frey Francisco açar presente ao testemunhar das testemunhas, que me apresentou mas não se lhe permittio por não ser rezão, & poder ser em³ menoscabo da uerdade, & quiz disto aduertir a Vossa Magestade pera que saiba o credito que se deue dar a semelhantes

³ Escreveu “serem” e com um traço vertical separou “ser” e “em”.

informações feitas na Manilha, das quães não temos aqui bom conceito. E isto quanto ao primeiro ponto que propuz acerca do Breue, e do que em sua publicação fizerão estes religiosos das Philippinas assi na Manilha como em Jappão.

Quanto ao segundo ponto responder se ha agora as rezões que os religiosos das Philippinas, E outras pessoas das ditas ilhas trouxerão assi em Manilha, como em Jappão em diuersas supplicações, e tratados que fizerão, & cartas que escreuerão pera prouarem ser o nouo Breue surreptio, & não se deuer por em execução te a segunda decisão de sua sanctidade as quães rezões deuem ser ia mandadas a Europa, E porventura se mandarão tambem agora.

Os tres Prouinçiaes das Philippinas por fundamento da supplicação que fizerão na Manilha dando nella o Breue por surreptição por falta de informação dizem que como elles vem na Manilha evidentemente que sua sanctidade foi sinistramente // [fl. 6v] informado acerca deste prezente negocio, E pollo conseguinte ser o Breue surreptição entendem que se faz grande seruiço a sua sanctidade em não por por agora em execução o dito Breue, & que antes se anojaria sua sanctidade contra elles se tal coisa executassem.

Respondesse primeiramente que não se deixa bem uer como possa constar evidentemente aos ditos tres padres Prouinçiaes que foi sua sanctidade sinistramente informado, pois nunca estiuerão em Jappão, nem tem experiencia do que nella passa, & toda a noticia que <tem> das cousas de Jappão não he senão por relação, ou dos religiosos das Philippinas que cà estão, ou de alguns Jappões que daqui uão contratar com os Espanhões, & Chinas. E os religiosos das Philippinas que cà estão ou leuados do zelo demasiado, ou do desejo que tem de sair com seu intento de fixar em Jappão, ou porque dão mais facilmente credito ao que lhes aqui dizem alguns Jappões, he [?] cousa aueriguada que excedem, E tem excedido muito em suas informações, segundo a

experiencia de todos estes annos atraz o tem bem mostrado nas muitas cousas alheas da verdade que escreuerão, & imprimirão E emfim diuulgarão não somente pollas Indias Ocçidentães, & polla Oriental, mas tambem em Europa assi em abonação sua como se tem uisto nos milagres falsos que tem publicado, como em discredito desta christandade E dos ministros della, & serem as ditas cousas alheas da uerdade constou depois iuridicamente. E os Jappões que daqui uão contratar a Manilha, e laa são tirados por testemunhas por não entenderem o intento com que são perguntados, nem o preuizo que de seu dito se pode seguir, dizem o que entendem dar gosto aos religiosos da Manilha (o que he muy natural aos Jappões falar a uontade) pretendendo com isto ser delles fauorecidos em seus tratos, E mercançias como de feito o são. Por onde não uejo como possa constar tão euidentemente aos ditos padres prouinciães das Philippinas que foi sua sanctidade mal informado, mas tambem não me espanto do que dizem pois assi os informão de cà, nem menos de lhes parecerem tão efficazes suas rezões, pois estão de longe, as quaes todauia pera com os que prezencialmente vem as cousas assi como possão, & sentem de perto os danos, E inconuenientes que se tem seguido, E ao diante <se> podem seguir da uinda, E estada em Jappão destes religiosos, que vem pollas Philippinas, não são de algu vigor.

Nem monta nada pera com os que tem noticia das cousas, ver tão vnidos todos os estados da Manilha em que não conuem executar se o Breue Apostolico, antes esta vnião a Juizo dos prudentes he mais sinal de alguma paixão, E pretenção, que de rezão, porque segundo se tem bem entendido todos os estados assi o secular, como o Ecclesiastico, E ainda os religiosos desejão, e não deixão de pretenter [sic] de que se sogeite, E annexe este gouerno Ecclesiastico, E o commercio temporal de Jappão a Manilha, segundo por uezes o tem dito, E escrito ainda pessoas religiosas das Philippinas bem fora do que conuem a sua profissão. Da mesma maneira os

Ecclesiasticos, E seculares como não sabem o que na uerdade aqui passa, e cuidão pollo que estes religiosos lhes dizem, que pera o bem commum do estado temporal daquellas ilhas, E pera seus proprios interesses que pretendem, do commercio com Jappão, he necessario virem, E estarem cà religiosos daquellas ilhas (não no sendo na realidade da uerdade, antes cousa muito perigosa como abaxo se dira) procurão estas uindas, E estada dos <religiosos> da Manilha em Jappão. E os religiosos como ha tantos annos que andão com esta pretensão procurão de sair com seu intento por qualquer modo que seia, não querendo por nenhua uia desaferrar desta impresa com esperança que por derradeiro se lhes abra de todo esta porta. Assi que todos os estados da Manilha tem neste negocio suas pertençaes E por isso se vnem no mesmo parecer, ainda que não falta pessoa Muito graue da Manilha que lhe não pareceo bem o que nella se fez e decretou contra a execução do Breue Apostolico, E Eu sey que alguns destes mesmos religiosos das Philippinas que uierão a Jappão ainda antes // [fl. 7] antes de cà ter chegado o nouo Breue de sua sanctidade somente pollo do Papa Gregorio XIII de boa memoria lhes remordia a consciencia, E procurarão de se tornar como de feito se tornarão dizendo que querião assegurar suas consciencias, & tenho por certo que se os Prouinciães das Philippinas não mandarão agora aos que cà estão so pena de obediencia, & escomunhão (o que foi hua grande tentação) que se não tornassem ainda que cà se lhes publicasse o nouo Breue, & estes religiosos não temerão de serem castigados na Manilha, se ouerão de tornar muitos porque sabem muito bem <o> pouco fructo que cà fazem, e quão verde estaa ainda este negocio. E assi o com que principalmente agora allegão na publicação do Breue he com o mandado que tem de seus prelados, & com os pareceres dos Arcebispo da Manilha, & Bispos de Zebu E noua Segouia.

Responde se segundamente [?] ao sobredito fundamento da supplicação dos tres Prouinciães que antes não se pode bem entender como este Breue seja surreptição por

falta de informação. Porque esta controuersia correo nessa corte, e na Romana por espaço de seis annos: todo este tempo não fizerão os religiosos das Philippinas senão informar, E allegar com as mesmas rezões que agora trazem, porque estas em substancia são as mesmas que as antigas com que allegarão todo este tempo atraz: mandarão sobre isto a Roma os religiosos de <S.> Francisco dous procuradores .scilicet. ao padre Montilha, E padre Frey Marçelo de Ribadaneira o qual esteue em Jappão: foy tambem sobre este negocio a Roma Dom frey Diogo de soria ora Bispo da noua Segouia: informou a Vossa Magestade E a sua sanctidade o proprio pastor desta igreja, que tanta obrigação tem de tratar com Vossa Magestade & sua sanctidade com uerdade, E em materia de tanto pezo, E fez isto depois de tratar & consultar muito de proposito este negocio com pessoas de Virtude, letras, E experiencia das cousas de Jappão: sobretudo mandou Vossa Magestade E el Rey Vosso pay de gloriosa memoria informar a sua sanctidade: sua sanctidade tratou, consultou, E considerou muito de uagar todo este negocio ainda depois de formado o Breue⁴ sua sanctidade o deteu em sua mão por dous annos antes que se enuiasse a estas partes pera aueriguar primeiro todas as duuidas: depois de saido o Breue fora se intentou de nouo de auer reuogação da clausula que lhes prohibe a vinda a Jappão pollas Philippinas, & a estada nelle aos que das ditas ilhas cà tem vindo, ou ao diante vierem: meterão sobre isto nessa corte tres pitições, E apresentarão nouas informacões, & contudo a nada se lhes deferio: chegarão finalmente a Manilha as naos da noua Espanha, nas quães conforme a hua do dito Bispo da noua Segouia esperauão a dita reuogação, e veo nellas o dito Bispo, & não a trouxe, mas em seu lugar veo o Breue Apostolico auctentico com a dita clausula que lhes prohibe as ditas vindas, & estadas em Jappão pollas Philippinas. Como pode ser logo o dito Breue surreptiçio por falta de verdadeira informação? & como a esta conta se podia dar por

⁴ Segue “de” riscado.

legitima, e admittir a supplicação, e suspender a execução do Breue? Desta maneira fica o Vigairo de Christo como impossibilitado pera fazer nestas partes o que iulgar ser seruiço de Deos, E bem das almas porque sempre açharão que replicar, E como a distancia das terras he tão grande, E a resolução dos negocios de necessidade vem tão deuar, como agora se uio nesta que fez detença de seis, ou sete annos não he isto mais, que hua inuenção de sairem estes religiosos com o que pretendem, e de nunca os negocios terem termo, E assi o tem dito alguns destes religiosos estes annos atraz, que ainda que viessem Breues, que ia sabião o como auião de responder, que não se auião de sair de Jappão, nem deixar de uir, E assi como o disserão assi o fizerão. Pollo que bem consta quão fraco fundamento tiuerão os tres Prouinçiaes das Philippinas pera supplicarem do Breue dizendo que era surreptiço por falta de informação, E com quão pouca rezão dizem, que fazem seruiço a sua sanctidade em supplicar do dito // [fl. 7v] do dito Breue, E que sua sanctidade se enoiaria contra elles se o possessem em execução, sendo, certo que lho hão sua sanctidade E Vossa Magestade de estranhar muito como lho estranhão todos os que sabem a uerdade do que passa, Mas Venhamos ao particular das rezões que trazem.

A primeira rezão com que os tres Prouinçiaes prouão ser o Breue surreptiço bem considerado o que dizem, E querem dizer em substancia he, porque a conuerção de Jappão não se pode bem fazer senão por religiosos Castelhanos, E estes he moralmente impossivel virem polla uia de Portugal, e India Oriental, como se ordena no Breue, e dizem que os que sobre isto tratarão, com sua sanctidade ou os que os informarão a elles somente pretenderão pintar a sua sanctidade que esta absente hua figura, E imagem muy fermosa que lhe deleitasse o entendimento com sua compostura, mas chegando a toca la he somente fumo, E pura ficção do entendimento pera deleitar, E enganar os que não sabem a uerdade, E substancia da cousa, E prouão não se poder fazer a conuersão senão

por religiosos Castelhanos que venhão pollas Philippinas, porque (o que elles dizem, que dizem forçados da prezente necessidade, E com grande pena de seus corações, mas emfim o dizem) os religiosos que tem vindo polla via de Portugal a cabo de tantos annos não tem feito na pregação do Euangelho cousa que seja de consideração em nenhuma parte da Jndia, E o que prior he que ão tiuerão, nem tem estilo pera fazerem pregação fructuosa, nem vem pera fazer assento na Jndia, mas pera se tornar dentro de quatro, ou cinco annos, e que fião⁵ tam pouco os religiosos de Portugal das cousas da Jndia que te gora se não atreuerão a fazer nenhuma prouinçia, mas que tudo se governe por Portugal, e que o que foi te gora sera ao diante, são palauras formães de seu arzeoado. E prouão ser impossuiel virem os religiosos Castelhanos, por via de Portugal & da Jndia Oriental. Primeiro porque por rezão das muitas E largas nauegações, E trabalhos que nellas se padeçem muitos dos religiosos Castellanos, que quizerem vir a Jappão an de perder o animo no caminho, e ficar na Jndia Oriental, assi como acenteçe [sic] a muitos dos que passão de Espanha pera as Philippinas, que se ficão na noua Espanha. 2º. porque dizem elles, querer que os Castelhanos venhão sogeitos a condição, E natural dos Portuguezes por tantas nauegações, & tantos portos he cousa chimerica, E que se os religiosos da Companhia podem levar isto he pollo modo tão particular que tem em seu gouerno, E vida. Esta he a sua primeira rezão.

Responde se primeiramente que isto mesmo que os tres Prouinçiaes dizem nesta rezão dos Ministros do Euangelho das partes da Jndia Oriental, E o pouco respeito, & commedimento com que tratão a seus proprios Jrmãos, quães são todos os religiosos mostra o contrario do que pretendem prouar .scilicet. não ser o Breue surrepticio, mas estar muito bem ordenado o que nelle, se determina, pois bem se deixa ver quão pouco desejados, nem queridos deuem ser nas christandades pertencentes a vossa coroa de

⁵ Escreveu “ficão” que emendou para “fião”.

Portugal pessoas que tões conceitos tem dos ministros dellas, E que cà querem leuar outro estilo na conuersão, pois tanto lhes descontenta o que te gora tiuerão, E tem os ministros destas conuersões. Por çerto não são estes conceitos, E outros desta sorte, E ainda mais pezados não hua, mas muitas vezes assas expressados por palaura, & por escrito, E ainda impressos, nada a proposito pera o bem da paz, vnião, E concordia tão necessaria aos ministros das almas. Tenha Vossa Magestade por cousa auerriguada que enquanto se não guardar a ordem que sua sanctidade E Vossa Magestade tem dado que não venhão a esta igreja religiosos polla uia das Philippinas E se tornem pera laa os que cà estão não an de çessar estas occasiões de discordias, & desuniões, E assi o tem mos // [fl. 8] o tem mostrado a experiençia que depois que estes religiosos das Philippinas começarão uir a Jappão cada anno as ouue, & cada anno saem com alguma cousa contra os Ministros desta christandade nem tem isto outro remedio senão o que agora se daa, que se quizerem vir venhão polla via de Portugal, E India Oriental sogeitos ao gouerno e superiores das ditas partes, porque esta sogeição, & dependença sera causa de Vnião. Responde se mais que tudo o que dizem nesta sua primeira rezão he alheo, ou da uerdade ou da mesma rezão. Porque quanto ao que dizem que os religiosos que uem polla uia de Portugal (que são os Portuguezes, E os doutras nações que com muita charidade os uem ajudar) a cabo de tantos annos não tem feito cousa de consideração na pregação do Euangelho em nenhua parte da Jndia, e que não tiuerão, nem tem estilo de fazer pregação fructuosa, são palauras pouco consideradas, e que se não podem dizer com uerdade, pois he notario [sic], que posto, que não se deue negar <que> os religiosos Castelhanos são instrumentos muy aptos pera a conuersão, todauia o não são menos os religiosos Portuguezes, & os que uem polla uia de Portugal, nem tambem nada menos tem feito na conuersão da India Oriental, do que os religiosos Castelhanos na Occidental, antes em parte (se toda a comparação não fosse odiosa) se lhe podião

preferir. Porque não se vee que os religiosos Castelhanos tenham feito conversão alguma nas terras, e prouíncias sujeitas a Vossa Magestade e isto depois dellas sujeitas com o fauor, & força da gente de guerra de Vossa Magestade mas os religiosos de Portugal, e que vem por aquella via não somente tem convertido quasi toda a gente das terras sujeitas a Vossa Magestade mas ainda tem feito muita conversão em terras de senhores gentios como he no Malauar: no contorno de Cochim; na pescaria: na costa de Trauancor, e na de Comorim; e na antiga christandade de são Thôme que chamão da serra tem reduzido aquella igreja cheia de tantos erros a see Apostolica, e metido naquelle Arcebispado de Angamale Bispo catholico, o qual agora se nomea, E apresenta por Vossa Magestade E confirma pollo Romano Pontifice, e fica suffraganeo do Arcebispo de Goa primaz da India, E tem feito na mesma christandade seminario de clerigos naturaes. Nas terras do grão Mogor estão religiosos da Companhia os quaes tambem por varias uezes penetrarão ao Preste João aonde morreo hum Patriarcha da mesma Companhia tem a mesma Companhia religiosos em Bengala nação tam grande, E em outras partes. Na China prouincia tão importante e tão cerrada ao Euangelho onde os religiosos da Manilha tantas vezes pretenderão entrar sem nunca o poderem effectuar tem a mesma Companhia quatro residencias com quinze religiosos, E hua dellas na cidade de Paquim, que he a corte del Rey, do qual, e doutros senhores são bem tratados, E outra em Nanquim cidade tão principal, e tão nomeada na China; na qual prouincia tem ia muito credito os ministros do Euangelho o qual fruto depois da graça de Deos se deue attribuir ao bom modo, paciencia E longaminidade com que estes religiosos por tantos años procurauão de se introduzir naquella [sic] Reino. Em Jappão terra de gente tão bellicosa, e tão sujeita a alteraçoes, E mudanças, aonde os Ministros do Euangelho não tem força, nem fauor humano, mais que o diuino antes ha perseguições, ora do senhor Vniuersal de Jappão, ora de particulares senhores tem Deos

obrado pollos religiosos da mesma Companhia o que ao mundo he manifesto, tem collegios, casas Reitorães, Nouciado, & muitas residências e grande numero de Jgreias a seu cargo, seminarios de estudantes pregadores, E clerigos naturães, e alem doutros estudos, estudo ordenado da lingoa da terra cousa importantissima pera a conuersão, E cultiução desta christandade. Donde se collige ser alheo da uerdade o que se diz na supplicação, que os religiosos que uem polla uia de Portugal não tem feito em nenhua parte da // [fl. 8v] da India cousa de consideração, & que não tem, nem tiuerão estilo pera fazer pregação fructuosa porque se o não tiuerão <não tiuerão> feito o que estaa dito ainda na gentildade que não estaa sogeita a Vossa Magestade & quanto ao estilo que os religiosos da Companhia tem nesta christandade de Jappão, do que eu posso dar boa informação por auer sete annos que resido nella, digo que assi pera sua conseruação delles, como pera a conuersão dos gentios e cultiução dos ia christãos tem muito bom modo em seu gouerno. E se a conuersão das Indias Ocçidentães foi maior não foy por causa dos obreiros não trabalharem na vinha do senhor como conuem, mas pollos Reys catholicos terem feito aly maior conquista do que se fes na India Oriental, na qual os Portuguezes acharão muy grande resistencia, e gente muy bellicosa com muitos aparelhos de guerra.

Quanto ao que dizem que fião tão pouco os religiosos de Portugal das cousas da India que te gora se não attreuerão a fazer nenhua prouinçia, foi falta de verdadeira informação porque as religiões assi de sancto Agostinho, como a da Companhia tem na India prouincias sobre sy immediatas aos gerães, alem de duas vice prouinçias que a mesma Companhia tem com varios collegios, casas de prouação, residencias E estudos, que poderão muito bem ser prouinçias sobre sy. E se as religiões de são francisco E são Domingos as não tem como poderão bem ter se quizerão, não he por <os> religiosos de Portugal fazerem pouco caso das cousas da India, antes por fazerem muito a querem

elles immediatamente prouer a seus tempos de superiores vniuersões, E por lhe parecer que lhe conuem assi a seu gouerno, esta dependença de portugal.

Ao que dizem que muitos religiosos Portuguezes se tornão pera Portugal (alem disto, nem o que atraz disserão das prouinças fazer a proposito do que querem prouer não terem os religiosos que vem polla uia de Portugal estilo de pregação fructuosa) responde se que posto que alguns se tornem pollas causas que parece os superiores, pois não deuem ter as mãos atadas pera fazer o que mais conuem ao gouerno de sua religião, todauia muito mais segundo tenho entendido se tornauão das Indias Occidentães pera espanha, en tanto que ouui dizer que foi necessario pera euitar o excesso que nisto auia ordenar el Rey Vosso pay polla obrigação que uossa real coroa de Castella tem a cultiuação daquellas christandades e de as prouer de ministros que nenhum religioso se deixasse tornar sem licença particular dos que pera isso se deputarão. Do modo que neste particular tem as outras religiões da India Oriental não tenho bastante informação, o que sey dizer dos ministros desta christandade que são os religiosos da Companhia (e o mesmo digo dos mesmos religiosos que residem na India Oriental) que he cousa rarissima tornarem a Portugal, nem ainda pera as partes da India Oriental senão he pera negocios vrgentes em bem commum da religião E pera outra vez tornar, antes todos vem apostados a morrer nesta christandade E pollo contrario tenho visto nestes poucos annos que ha que estou em Jappão, que dos religiosos das Philippinas que cà vierão se tem tornado muitos pera a Manilha, E con terem estado muito pouco tempo na terra, sem se aquietar nella, nem accommodar a lingua, & costumes cousa tão importante pera a conuersão.

Quanto ao que dizem pera prouer ser impossivel virem os religiosos Castelhanos polla uia de Portugal, E India Oriental dos trabalhos destas nauegações, e que perderão o animo no caminho. Responde se que bem considerado tudo não tem menores trabalhos,

e difficuldades, antes em parte maiores a nauegação a Jappão polla uia da // [fl. 9] da noua Espanha & Philippinas posto que seia mais breue, pois an de nauegar de Espanha te tomarem terra de noua Espanha, e tomada ella an de passar por terra a Mexico, e daly tambem por terra a Capulco, o que he hum grande trabalho, e de Capulco as Philipinas por bem comprida nauegação, e depois da Manilha a Jappão, que he viagem bem trabalhosa, na qual se perdem muitos nauios assi a uinda, como a tornada por os nauios que andão nesta cárreira serem pequenos E os mares grandes & de ordinario fracos, E assi se perderão ia alguns religiosos das Philippinas nesta viagem. E os que uem por uia de Portugal a Jappão vem em muito boas naos E grandes E com muito bom agazalhados assi de Portugal te Jndia, como da Jndia te a China, E Jappão tomando alguns portos descançando nelles, E aprendendo os costumes das partes da Jndia, o que ajuda muito pera a Vnião, E ministerio das almas.

Quanto ao que dizem pera prouar ser impossuiel virem os religiosos Castelhanos por uia de Portugal, e da Jndia Oriental, não poderem estar sogeitos a condição E natureza dos Portuguezes. Responde se primeiramente que esta rezão he muito fraca pera <por> ella se deixar de obedecer a hum Breue Apostolico, E o dar por surrepticio, E està pouco fundada na humildade religiosa, E charidade christãa, q[ue] nos ensina a nos fazer tudo a todos pera ganharmos almas a Deos, especialmente não sendo os Portuguezes de tão maa natureza, E condição que se não amassem, E unão bem com as outras mações, E assi nestas partes da uossa coroa de Portugal, E nestas viagens lhes não tenhamos muito respeito, e lhes fação muito agazalhado, & ainda se deixem gouernar de estrangeiros com igual sogeição que de seus proprios naturães segundo a experiencia o tem mostrado. Responde se mais que se não podem vir nem estar sogeitos aos Portuguezes que ninguem os obriga a vir, pois a conuersão de Jappão, E China não estaa dependendo delles, quanto mais que não faltão muitos outros religiosos Castelhanos que o venhão.

Alem disto se responde que esta mesma rezão que trazem conclue efficazmente quão sancta, e prudentemente estaa ordenado polla see Apostolica, E por Vossa Magestade que não venhão pollas Philippinas, senão polla uia de Portugal pera proua do qual se an de presupor duas cousas. A primeira que assi como a conuersão, e christandade de Jappão (o mesmo digo da China) E o seu commercio pertence a iurdição da uossa coroa de Portugal, e por ella foy fundada, E os ministros della por ella te gora sustentados, da mesma maneira de necessidade por assi o querer Vossa Magestade E assi o pedir toda a rezão, & iustiça a de ser gouernada assi quanto ao Ecclesiastico, como quanto ao commercio temporal polla mesma coroa de Portugal conforme a suas leis, E costumes Ecclesiasticos, E pollo conseguinte prouida de Prelados, E ministros por Vossa Magestade como senhor da dita coroa, E polla uia de Portugal. A 2^a. que se assi se não fizer nunca nestas igrejas, & commercios auera paz e quietação, mas desuniões, desauenças, E escandalos como a experiencia o tem bem mostrado não somente em Jappão em muitas cousas que abaxo se tocarão, mas tambem na China, pois he notario que a alguns nauios de Espanhões, que dos portos da India Occidental forão ter a Machao não lhes consentirão fazer mercançia, E ouue nisto muita perturbação, E alguns religiosos das Philippinas de diuersas ordens que forão a Machao pera fixar aly, e tinham feitos naquella çidade seus mosteiros, os Portuguezes os tirarão delles por força e por força os fizeram embarcar pera a Jndia por terem pera isso prouisões, que ouuerão del Rey Nosso senhor que esta em gloria pollos çiumes grandes, que os ditos Portuguezes tem, E não sem grande fundamento dos Castelhanos das Philippinas se quererem meter de posse de seu commercio. E quão preiudiciões estas contendidas, e dissensões possão ser em terras de gentios, e de christãos nouamente conuertidos, E tenros na fee // [fl. 9v] que não no vee? as quães desauenças, & desuniões tanto mais são de temer aqui em Jappão, quanto aqui não ha quem lhe possa dar remedio efficas, pois o Bispo não tem

aqui vim coactiuam, & estes religiosos não obedecem aos Breues Apostolicos como se tem visto no do Papa Gregorio XIII E agora no que sua sanctidade espedio, E se em Europa nem os Reys, nem os summos Pontifiçes podem alguas uezes tão façilmente remediar as differenças & desuniões que ha entre os religiosos como se poderão remediar aqui em Jappão? Jsto pois presupposto bem se deixa uer quanto conuem que querendo vir estes religiosos a conuersão destas partes da China, & Jappão não uenhão pollas Philippinas, pois he impossuiel virem por aquella parte sem ficarem laa subordinados, & dependentes de laa, e sem se seguirem os sobreditos inconuenientes, senão polla uia de Portugal, E India Oriental, pois uindo por esta uia virão vnidos com os Portuguezes ficando debaxo da obediência dos prelados das religiões destas partes. Pello que tão fora estaa da rezão, o deuer se de iulgar o Breue por surrepticio, ou dizer que sua sanctidade foi mal informado, por ter ordenado que as religiões não venhão a China E Jappão senão polla uia de Portugal, que antes daqui se deue collegir todo o contrario, E que esta clausula que sua sanctidade poz no Breue foi ordem do spirito sancto que assiste aquella sancta sede, E a mais importante, e çhave de todas as outras. Ao que ajuntão que se os religiosos da Companhia leuão bem vir a estas partes da China, & Jappão polla uia de Portugal, & India Oriental he pollo modo tão particular como tem em seu gouerno, E uida. Digo que não ha pera que responder (pois nem elles tambem se declarão) mais senão que tambem os religiosos da Companhia são de carne, & sangue como os outros religiosos, & sentem os trabalhos, & difficuldades como os outros, e todauia soffrem por amor de Deos, e das almas, & accomodam sse a condição, E natureza dos Portuguezes, e mais sem lhes ser necessario cortar muito por sy, nem por virem a Jappão polla uia de Portugal, e India Oriental deixarão de fazer nesta christandade fruto de consideração, E ter bom modo na cultiução della nem tambem achárão os religiosos Castelhanos aos Portuguezes de tão ruim condição, & natureza,

que não fossem elles, e de presente seião admittidos com outros estrangeiros ao governo desta christandade, e Viçe Prouincial da Companhia igualmente antes em parte mais que os mesmos Portuguezes sem auer nisto differença de nações. Tambem â religião da Companhia viria bem mandar alguns de seus religiosos a Jappão polla uia da noua Espanha, E Philippinas, mas como isto he contra a boa ordem do gouerno E traz consigo os inconuenientes grandes que açima ficão ditos, nunca te gora os gerães da Companhia tal cousa intentarão, nem he cousa pera se intentar, e pois a religião da Companhia que tem esta christandade a seu cargo desde seus principios, se accomoda a rezão e direito que per si tem a uossa Coroa de Portugal, E â ordem de Vossa Magestade não he muito que o fação tambem as outras religiões em caso, que queirão vir a cultiuar esta uinha do senhor.

A 2ª. rezão que os tres Prouinciães trazem pera prouar que deuem vir a Jappão pollas Philippinas, E não se tornar os que cà estão funda se no fruto que dizem que estes religiosos fazem em Jappão. He tanta dizem a messe que ia estaa aluejando pera ser recolhida depois que as tres religiões de são Domingos, são francisco E sancto Agostinho tem entrado em Jappão, e he tanto o fruto, que a uida, E exemplo destes religiosos, & com as çerimonias sanctas estas tres religiões tem feito, que he cousa euidente que seria grande peccado mortal grauissimo deixar agora aquelles filhos, E afogar aquelle parto diuino. são palauras da supplicação.

Responde se que são encareçimentos de palauras, as quães aos que estão longe, como tambem o estão os tres Prouinçiaes que os // [fl. 10] os escreuerão, podem mouer alguma cousa, mas não os que vem as cousas de perto senão a espanto da pouca pontualidade, que na Manilha se tem no escreuer, E a muita facilidade em condenar de peccado o que não he senão acto de virtude de obediência ao que iustamente manda o Romano Pontifice. E pera melhor se entender a uerdade deste negocio sera bem antes he

neçessario apontar aqui o fruito que estes religiosos das Philippinas tem feito, E fazem nesta christandade, e juntamente os danos, que de sua vinda, E estada em Jappão se lhe tem seguido, E então cotejada hua cousa com outra se ficará claramente vendo como <a> clausula do Breue Apostolico que manda que estes religiosos não venhão pollas Philippinas E se tornem os que cà estão não he surreptiçia, E o que os tres Prouinçães dizem nesta rezão he puro encarecimento.

Quanto ao fruito. A religião de são francisco segundo o que tenho alcançado, posto que o não sey de çerto tera bautizado depois que entrou em Jappão, que fara agora onze, ou doze annos quinhentas almas pouco mais, ou menos, E entre ellas quasi nenhua pessoa de momento, & os religiosos da Companhia ainda no tempo, E força da perseguição, quando menos bautizauão cada anno, segundo a informação que tenho quatro, ou cinco mil almas & depois da morte de Taico, que foi o tiraño que aleuantou a dita perseguição, em menos de dous annos bautizarão em diuersas partes mediante a diuina graça, passante de setenta mil almas o que Eu sei de çerto porque a este tempo residia ia em Jappão, & continuamente recebia cartas dos mesmos religiosos, que me dauão conta do fruito que se fazia na conuersão. Nem he de espantar que os ditos religiosos de são francisco não fação mais fruito na conuersão porque não tem competente numero de pregadores, nem modo ou possibilidade de os criar, E esses que tem, que são pouquissimos muito insuffiçientes que melhor fora não nos ter, porque dão que falar aos christãos, & que zombar aos gentios. E quanto a cultiuação dos ia christãos tambem tem feito, E fazem pouco, assi por estarem faltos na lingua da terra, e não terem pregadores como por em Fuximi, e no Miacó onde residem terem pouco que fazer por ahy residerem os religiosos da Companhia que bastão e sobeião pera cultuiar os christãos que por ora ha naquellas duas çidades & com os quães corre a força dos christãos, e com os Frades muito poucos. No Miacó segundo a informação que tenho não çegão a çento

os que do ordinario correm com sua igreja, antes tenho auiso, que nos Domingos ordinarios acudirão a sua igreja de corenta pera sesenta pessoas ao mais, E os mais delles, ou quasi todos forão bautizados pollos religiosos da Companhia E em Fuximi muito menos, de modo que mandando se hum Domingo ver o numero de christãos que hia ouuir a Missa a sua igreja, achou se que não fora nenhum homem, mais que hum seu particular deuoto, E vinte duas molheres que habitão iunto da sua igreja, E sou informado que nos Domingos ordinarios acudirão a sua igreja de vinte pera trinta, ou corenta quando muito. Tambem no Quantô, onde auera como tres annos que os Franciscos residem tem muito poucos christãos dizem que serão de seçenta ate setenta, os quães se ajuntarão aly doutras partes, E he muito pouco o fruto que fazem porque como elles não sabem a lingua, nem tiuerão te gora aly outro pregador, senão hum, çego, que nada sabe das seitas de Jappão, E pouco das nossas cousas tem aly feito mais dano que proueito, E preiudicado mais ao fim da conuersão, E bem cõmum das almas, que ajudado. Porque he de saber, que no Quantô reina muito a idolatria, & ha muitos Bonzos muy letrados nas suas peruersas seitas. Porem porque tem noticia do modo que os religiosos da Companhia tem noutras partes de Jappão de pregar o Euangelho tinha se aly muito bom conceito delle. Os Padres da Companhia pregão o Euangelho por religiosos Jrmãos da mesma Companhia naturães desta nação dos quães ia tem muitos & por outros tambem naturães que cà chamão Djicos pessoas que por sua deuação seruem na igreja, & são sustentados pera este effeito pollos ditos Padres, e não // [fl. 10v] e não pregão, nem cathechizão senão depois de bem instruidos, E ainda examinados nos mysterios de nossa sancta fee, E nas seitas de Jappão, E modo de as impugnar tendo pera tudo isto a seus tempos estudo ordenado, de modo que se prega o Euangelho de maneira, que raros são os letrados de Jappão que se attreão a vir a disputa com os pregadores dos ditos Padres temendo que lhe não saibão responder a

suas duuidas que lhes propoem sobre suas seitas, E que fiquem conuencidos. E como os religiosos de são francisco do Quantò não saibam a lingua, nem o çego dar bastante rezão nem das nossas, nem das suas cousas, de maneira que satisfizesse aos gentios, ficou se aly formado conceito muy baxo do sagrado Euangelho muy differente do que primeiro tinhão, cousa que he muito pera sentir, como a sentimos assi os que temos cuidado desta christandade como os christãos, E geralmente falando quasi todos os christãos que uendo o Quantò se uem queixando, não de sua vida, & costumes, mas do ruim estado E conceito em que laa estão postas as cousas de nossa sancta ley, porque como não sabem a lingoa não podem dar rezão de sy, nem ganhar os corações dos homens, & tambem como se não accõmodam a limpeza, polliçia & costumes de Jappão são menos estimados do que era rezão, E tidos por barbaros, o que posto que he bom pera seu mereçimento, todauia não ajuda nada pera o bom credito que he bem se tenha de nossa ley. Tambem sem estes religiosos saberem como dito he bastantemente a lingua, antes quasi nada andauão elles mesmos pregando impertinente pollas ruas com irrisão dos gentios, E confusão dos christãos, E nenhum fruto. Confessauão sem bastante necessidade por hum interprete pouco sufficiente que era o sobredito çego, o qual <sabe> tão pouco da lingua Espanhol, como elles da de Jappão. Admittiã a comunhão algus christãos de pouco bautizados sem bastante instrucção por lha não poderem dar por falta de lingua, e de sufficiente interprete, do que tudo se seguia pouca edificação dos christãos, e pouca reputação de nossa sancta ley. E pera mor discre[di]to della soccedeo que querendo o superior destes religiosos do Quantó pro [sic] nome frey João de Madrid reduzir a fee catholica huns Olandezes hereges, que aly ficarão de hua nao, que os annos passados veo dar destroçada a hu porto de Jappão, e não <se> fazendo elles capazes da uerdade de fee se offereçeo o dito religioso a fazer milagre em confirmação della, ou no sol, ou no passar dalgum monte, ou no mar, E aceitando os

Olandeses o do mar, se foi o dito religioso a praya acompanhado dos ditos hereges, & de muita gente assi christãos como gentios, que concorreo ao spectaculo, porque se diulgou logo na pouoação, que auia de auer milagre na praya, E muito confiado que auia de passar hum braço de mar a pee emxuto, começou a entrar na agoa com hua cruz na mão, mas ella fez seu officio E o molhou muito bem, E começou a cubrir. O que vendo os circunstantes, e que a agoa lhe hia chegando aos peitos, E cobria ia os hombros, e que todauia não soccedia o milagre lhe acudirão os mesmos olandezes com embarcações pera que se não afogasse, E o tirarão pera fora bem molhado, E assas confuso a uista de toda aquella gente ficando os Jappões zombando do lerigioso [sic], E os que erão gentios escarneçendo de nossa sancta ley. Este acontecimento foi notorio, nem o dito religioso o nega, nem pode negar, E elle mesmo confessou ser assi em minha prezença, mas daa por desculpa de hua accção tão imprudente, que se persuadio interiormente tanto que auia Deos de concorrer com elle por ser a cousa pera gloria sua, E exaltação de sua sancta fee, que lhe parecia, que tinha o milagre certo na mão, E por isso se offereçera a o fazer. Pera bem o seu Commissario o ouuera de fazer tornar pera a Manilha pera que não andasse cà na boca dos christãos E em penitência, de sua desordem, mas posto que o chamou do Quantô, não o fez assi mas deixou ho ficar no Miaco, E em fuximi, que são as principães çidades de Jappão E este anno passado o mandou a este nagasaqi a pedir esmola no tempo que aqui estaua a nao do commercio & Portuguezes os quães logo // [fl. 11] logo souberão do milagre, E no rosto lhe falauão nelle. Jsto quanto ao fruto que os religiosos de são Francisco fazem em Jappão, que na uerdade he pouco, E esse com os descontos, que ficão ditos.

Quanto ao que tem feito os religiosos de sancto Agostinho que estão em Vsuqui no Reino de Bungo tambem he muito pouco, nem pode ser menos, pois se pode dizer com verdade que estes dous annos E meyo que ha que estão em Jappão não tiuerão mais que

hum só sacerdote, porque dos outros sacerdotes, que uierão (e estes erão os superiores) hum o anno de 602. E outro de 603. logo no mesmo anno se tornarão pera a Manilha sem estarem cada hum delles em Jappão mais que seis mezes ate a tornada dos mesmos nauios em que tinhão vindo pera as Philippinas, E este sacerdote que ficou, como não sabia a lingua, posto que pouco & pouco foy aprendendo alguma⁶ cousa pouco podia fazer. Alem disto não tiuerão pregador, que os podesse ajudar, E hum que tinhão (o qual era hum secular casado, mas que tinha repudiado a molher) era tão escandaloso, que os mesmos christãos desedificados delle requererão a estes religiosos, que o lançasem fora como lançarão.

Agora quando lhes mandey notificar o Breue me escreueo o superior delles por nome frey Estacio Ortiz pera que não se cuidasse que não fazião aly fruto, que nestes dous annos, E meyo tinhão bautizado trezentas, E cincoenta pessoas as duzentas adultos, E os demais meninos, e reduzidos cincoenta christãos que tinhão caido, mas isto que monta pera outros inconuenientes, que destas uindas dos religiosos das Philippinas resultão como abaxo se dira, quanto mais que este fruto, ainda que elles o não fizerão, se podera fazer pollos padres da Companhia que de ordinario andão em missão cultiuando aquella christandade que elles fizeram em tempo de Dom francisco Rey de Bungo que Deos aja. E assi não diz bem o dito religioso superior dos Agostinhos na sobredita carta que me escreueo (E aponto o aqui porque assi como mo escreue a mim que sei o que passa, assi o escreuerà a Europa onde lhe crerão mais facilmente) que tem por grande fruto ter igreja, & conuento em Bungo aonde ha mais de dezoito annos que a Companhia deixou as igrejas, que nelle tinha, porque posto que por algum tempo foy necessario sairem se os Padres de Bungo pera por seu respeito não vir mal a hum christão nobre, que no tempo da perseguição os tinha em suas terras, todauia dahi a dous annos tornarão logo a

⁶ Escreveu “lingua” que emendou para “algua”.

Bungo, & ainda que tambem depois não foy alguas vezes possiuel por rezão de varios successos da mesma perseguição, e de guerras estarem os Padres da Companhia dasento naquelle reino, todauia nunqua a Companhia desemparou aquella christandade assi porque tinha pollos lugares, & nas igreias christãos bem instruidos nas cousas de Deos & zelosos das almas, aos quães sustentaua pera que ajudassem aos outros christãos bautizassem as crianças, ajudassem a bem morrer, enterrassem os mortos, & fizessem outras cousas semelhantes, como tambem porque alem disto cada anno de ordinario hião dous saçerdotes, ou pollo menos hum correndo, E cultiuando aquella christandade E fazendo de nouo sempre christãos a muitos adultos, que se conuertião, E agora ao presente andão na dita christandade dous sacerdotes, & hum Jrmão da Companhia com outros naturães, que tambem pregão, & catechizão & os mesmos andarão o anno passado.

Conta tambem o dito frey Estacio Ortiz entre o fruto que fazem, terem agora de nouo no reino de Saiqi conuento, & igreja edificado a custa do senhor do dito reino, o qual he hum christão. Mas eu não aço que isto seia fruto pollo menos de obediência, antes escandalo, pois depois de ter çhegado aqui o nouo Breue de sua sanctidade no qual prohibe a vinda, & estada destes religiosos em Jappão, E se ter publicado nesta igreja, & açeitado pollos ministros della, elles sem licença do Bispo de proposito edificão de nouo casa, E igreja in fraudem da prohibição Apostolica pera mais se meter de posse, & depois allegar com ella, & escreuer a Vossa Magestade & a sua sanctidade que tem tantos conuentos; & que não conuem desempara los. E a este fim parece quando agora começarão habitar na noua casa, & disserão a primeira missa na igreja fizerão a festa com grande solennidade açhando se presentes alguns Espanhões das Philippinas qui uierão na fragata sanctiaguilho que estaua em Vsuqi, Sobre o que deuem escreuer a Europa // [fl. 11v] pa grandes cousas, sendo assi que esta noua casa, ou igreja he cousa

de muito pouco momento. Porque saiqui onde elles agora assentarão não he reino como <o> dito padre Estacio lhe Chama distincto do de Bungo, mas hua pequena parte, ou comarca delle, cousa muito pouca, de modo que de sesenta partes em que se diuide o reino de Bungo (o qual tambem não he reino da grandeza dos nossos, senão ao modo da repartição de Jappão) tem somente duas dellas, onde estão alguns christãos lauradores, os quães forão feitos pollos religiosos da Companhia & por elles se cultiuão per modo de missão visitando os a seus tempos pera os sacramentar, & doutrinar, E o senhor christão que lhes deu o sitio, & dizem lhes fez a igreia que iuntamente serue de casa em que morão (a qual segundo a informação certa que tenho he hua casa de madeira assas miseravel cuberta de palha como aly costumão) he homem, em que se não pode fazer muito fundamento alem de ser pessoa de pouco exemplo de vida, E ainda de pouca christandade pois na corte, & diante de pessoas de respeito não se manifestaua por christão senão por gentio E por esta causa, & tambem por aquelle districto não ser lugar accomodado pera ajudar aquella christandade de Bungo por estar no fim do reino fora da mão, e longe dos lugares onde esta a força dos christãos com o dito senhor offerecer, por uezes aos padres da Companhia sitio, & ajuda de madeira, & gente pera fazerem casa, & igreia não lhes pareceo aceita lo. Jsto he o que passa, E em Europa, quando laa escreuerem estes religiosos, que o senhor de hum reino os tem çhamado, e lhes⁷ tem edificado igreia, E conuento pareçera cousa de importancia.

Da mesma maneira o fruto que os religiosos de são Domingos fazem em Satcuma he muito pouco. Porque não obstante o que porventura escreuerão a Europa a uerdade do que passa he que estes religiosos residem em hua Ilha pequena chamada Coxiqui pertencente ao reino de Satcuma hua das mais miseraueis que ha em Jappão, E a gente della pouca, & muito bruta, pescadores, E lauradores: o reino de Satcuma he o em que

⁷ Escreveu “elles” que emendou para “e lhes”.

mais que em nenhum outro de Jappão florece a idolatria, E por esta causa assy o rey como a gente não querem consentir que ninguem pregue o Euangelho em suas terras, de modo que procurando os religiosos da Companhia por diuersas uias ter entrada naquelle reino, E sendo admittidos a elle com licença do mesmo rey, e tendo ia aly per duas ueses casa hua em hum porto principal por nome Yamagaua, E outro em Cagoxima cidade principal onde estaa a corte dambas as uezes os Bonzos, que são os seus falsos saçerdotes temendo que com a estada dos padres, & pregação do Euangelho se descobriria a falsidade de sua doutrina, e que perdido o credito perderião tambem a sustentação que por esta uia grangeão, pozerão todas as forças com o Rey⁸, E prinçipaes do Reyno, fazendo ainda sobre isto aluorotar o pouco que lançassem os padres fora como de feito lançarão posto que cortezmente mandando lhes o Rey dizer que posto que desejaua te llos em sua terra, & fauoreçe los, todauia porque os Bonzos tomauão mal isto E lhe perturbauão o reino fossem contentes de se sair delle. E quando o anno de 602. o Rey por seus interesses, e pera lhe fazerem vir a ilha de Coxiqi nauios mandou chamar as Philippinas aos religiosos de são Domingos logo lhes declarou, que não auião de fazer christandade em seu reino como se proua por dito de testemunhas fidedignas, mas somente na ilha de Coxiqi E alguns Chinas, que morão em suas terras, dos quães se lhe não daua nada por serem marinheiros E gente baxa, E a experiencia mostrou bem depois, porque os mesmos religiosos de são Domingos contarão aqui em Nagasaqi, que ate â gente de Coxiqi defendião, que se não fizessem christãos. & posto que os de Satçuma por ser gente aprimorada lhes fazem algum agazalhado, E honra, todauia no que toca a publicação do Euangelho não lhes fazem nenhu fauor, nem o Rey os deixa ir liurementemente pollo reino, E muito menos parece lhes fara daqui por diante vendo que lhe não cumprem as promessas, ou esperanças que lhe derão que pro // [fl. 12] procurarão,

⁸ Provavelmente escreveu “Reyno” e riscou “no”.

que viesse aly nauio das Philippinas, pois te gora não foy aly ter nenhu, E o que agora vinha por os ditos religiosos o solicitarem na Manilha, foi dar a outro Reino de Jappão muy distante, E posto que fora tomar Satçuma pouco se ouuera de contender o Rey, porque não trazia quasi nada de fazendas senão hua miseria como he notorio, de modo que se entende, que os de Satcuma estão ia arrependidos de os ter çhamado e que folgarião que se tornassem, mas que por pura honra, & primor não ouzão a lho dizer. O Rey de Satçuma não pretende senão interesses, E como os não tem delles não parece que pode este negocio socceder bem a estes religiosos. Pello que como tudo isto assi seia bem se pode colligir quão pouca conuersão, & fruto <te_ _ _> feito em Satcuma especialmente não sabendo elles a lingua, posto que ia agora alguns delles sabem alguma cousa della, & não tendo pregadores senão dous homens seculares alugados por dinheiro dos quães o primeiro era tal, & viuia tão escandalozamente segundo o superior destes religiosos me contou aqui pedindo me ainda que o fizesse sair de Coxiqi, que foi neçessario lança lo fora, E o outro que lhe soccedeo he hum homem casado, que faz este officio, por não ter outro remedio de vida. Auera pouco mais de hum anno que o mesmo superior por nome frey Francisco de Morales vindo a este Nagasaqi contou aqui que te então não tinhamo conuertido, nem bautizado, mais que em Coxiqi duas pessoas miseraueis que estauão pera morrer, & que estauão elles religiosos muy queixosos del Rey de Satçuma por uer quão auerso era ao Euangelho, & quanto os apertaua nesta parte.

Estes mezes passados depois de a Jappão, chegar o Breue Apostolico, porem antes que se lhes notificasse (pareçe que pera que Eu sobrestiuesses na publicação, E execução delle como todos estes religiosos pretendião) me escreueo o dito frey Francisco de morales de Coxiqi, que pera que Eu não cuidasse que estauão ociosos em Satçuma, E cuidando o escreuesse assi a Roma, me informaua, que ao principio o bautizar fora mais

d[e] espaço por não terem lingua, nem noticia da terra, & por os daquelle reino serem pouco desejos da saluação, mas que comtudo no principio de adultos, & os mais de meninos filhos de christãos bautizarião como oitenta, que agora parecia que se abria a porta pera o bautismo mais que ao principio, porque em Quiodomari (que he hum porto donde de Satçuma se costuma ir as Philippinas) auia muitos mouidos, E que indo a Chusa lugar onde estaa o Rey a o visitar bautizarão somente em Quiodomari oito meninos de pães christãos e doze, ou treze adultos, E em Quedoyn (que he outro lugar) se bautizarão alguns meninos, & confessarão muitos e que desta uez ficou quasi negociado, que estiuessen em Quiodomari, parece que pertendem auer aly sitio pera fazerem casa, & igreja, e sse passarem da ilha de Coxiqi, mas te gora não sey que tiuesse a cousa effeito como parece não teue, porque se o tiuera ia mo ouuerão de ter escrito. Jsto he o que o dito superior dos Dominicos me escreue, E posto que assi deue ser pois mo escreue, todauia não sey como tão de repente se moueo aquella gente ao tempo que veo o Breue. Bem cuidio, que não deuem de estar estes religiosos de todo oçiosos, & que algum fruto farão, mas tambem sey que deue ser muito pouco conforme ao que açima fica dito, E que se <se> comp[a]rar assi com os inconuenientes que destas uindas de religiosos das Philippinas a Jappão se tem seguido & ao diante se teme se sigão, como com a grande violencia, E sem rezão que se faz a coroa de Portugal, & ao estado da India Oriental em estes religiosos quererem por força contra a vontade de Vossa Magestade e de tantos entrar alheo districto, não se contentando com // [fl. 12v] com o seu proprio, bem sey como digo que se a de julgar por mais seruiço de Deos & bem commum desta christandade (que he ao que se a de ter mais consideração em semelhantes negocios, que não ao particular de quatro almas), o çerrar se esta porta das Philippinas.

Mas pois dissemos do fruto, que os religiosos das Philippinas tem feito em Jappão apontemos agora os danos & inconuenientes que de sua vinda, & estada nesta christandade se tem seguido, & confesso que todas as uezes que falo nestas materias o faço com grande peio, mas obriga me o cargo, que tenho. Quatro vezes pera deixar outras vierão os religiosos das Philippinas a Jappão, & de todas estas vindas se seguirão grandes inconuenientes.

Da primeira que foi quando em tempo de Taico vierão os religiosos de são francisco & de seu modo de proçeder pouco acautelado, & mais liure, & afferuerado do que pedia o tempo que era de perseguição, com elles fazerem muito poucos christãos, & esses gente de pouco ser, & por derradeiro não sairem com seu intento, pois nenhum ficou então em Jappão se siguiu o seguinte. Primeiramente estando ia Taico como arrependido da perseguição que tinha aleuantado contra esta christandade e deixando correr aos religiosos da Companhia com algua mais liberalidade e dissimulando com os christãos como se indignou contra os religiosos de são francisco & entrou em sospeita, que os religiosos das Philippinas erão espias, E a pregação do Euangelho ardil pera lhe conquistar o reino tornou a renouar a perseguição com aquelle edito tão riguroso, no qual so pena de morte prohibio, que ninguem pregasse, nem asseitasse a ley de Christo.

Seguiu se mais a morte de seis religiosos de são francisco & tres Jrmãos da Companhia & desasete christãos Jappões que o Tyranno mandou crucificar; o mandar Terazaua Ximadono que então era governador de Taico nestas partes de Nagasaqi desfazer o collegio da Companhia que estaua na ilha de Amacusa, & o seminario de naturães, que estaua nas terras de Arima, & queimar, e destruir quasi todas as mais casas, & residências que os ditos padres da Companhia tinham nas ditas terras de Arima, Omura, e nas de Nagasaqi e queimar e destruir hum grande numero de igrejas: item o mandar Taico que se fossem fora de Jappão não somente os religiosos de são francisco que

ficarão uiuos, como de feito forão, mas tambem os da Companhia tirando alguns poucos, que permittia que ficassem em Nagasaqi pera correrem com os Portuguezes como de feito se executou em alguns fazendo Ximadono embarcar pera a China em hum nauio pequeno onze pessoas da Companhia entre padres & Irmãos, & alguns dojucus Portuguezes parecendo lhe que erão Irmãos; o desterro do Bispo Dom Pedro meu antecessor fazendo o o dito Ximadono embarcar, & tornar pera Machao com muita sua magoa: e finalmente hua uniuersal desconsolação, & inquietação desta christandade & dos ministros della, que pera a poderem cultuiar sem <a> arriscar de todo polla renouação da perseguição, & pena capital com que Taico prohibio a pregação do Euangelho, & que ninguem o reçoebesse lhes foi necessario vsar por muito tempo de grande recolhimento, & resguardo não com pouca incommodidade sua, & trabalho, alem do que alguns destes religiosos então lhe derão com cousas alheas da verdade, que contra elles escreuerão, & forão diuulgando com grande escandalo assi pollas Indias Occidentães, & Oriental, como em Europa segundo a todos he manifesto.

Deixo os milagres, que assi pollas ditas partes, como em Jappão se forão diuulgado pollo que alguns dos ditos religiosos de são francisco disserão, escreuerão, & estamparão, os quães depois constou não terem soccedido na verdade // [fl. 13] de por hum summario de muitas testemunhas fidedignas, que eu mesmo conforme ao que ordena o sagrado Consilio Tridentino, ex officio tirey: E bem se deixa ver quanto em hua christandade noua preiudica ao credito & bom conceito que se deue ter dos uerdadeiros milagres de Christo, & dos sanctos a publicação de milgares falsos.

Alem destes danos que esta christandade reçoebro desta primeira vinda dos religiosos das Philippinas se siguiu outro muito graue .scilicet. entenderem os christãos, E os gentios, que entre estes religiosos, e os da Companhia auia alguma emulação, & dissensão, a qual os mesmos religiosos das Philippinas diuulgarão, porque como vinhão contra o Breue

do Papa Gregorio XIII E entendião que os religiosos da Companhia lhes auião de contradizer, começarão desdas Philippinas a se peruenir, E negociar com os Jappões gentios, E christãos & o mesmo depois que chegarão a Jappão tirando informação do modo de proçeder dos ditos religiosos na conuersão desta gentilidade, & cultiução da christandade donde se siguiu espalhar se logo fama entre os christãos & gentios, que entre estes religiosos E os da Companhia auia inuejas, e desuniões, a qual fama de quanto preuizo fosse pera esta noua christandade não se pode facilmente declarar.

A 2^a. vinda destes religiosos a Jappão foi quando frey Jeronymo de JESV religioso de são francisco depois da morte de Cruz dos seis seus companheiros, & de ser lançado de cà tornou a Jappão com outro saçerdote seu companheiro por nome frey Gomez de são Luis no anno de 98. Desta vinda (alem de que não fez nesta christandade cousa nenhuma de importancia, & todo o tempo se lhe foi em ir, E vir da Manilha, sobre negocios temporães de Daifusama assas alheos de sua profissão, & que na dita Manilha escandalizou muito aquella, cidade com as palauras que disse em hua pregação, cujo treslado eu tenho em meu poder, que aly fez dia de sancta Cruz de Mayo do anno de 600. scilicet. claramente digo a todos os presentes que pretendo ir a Jappão, & ei de ir laa, & leuar frades ainda que não queira el Rey, E o Papa, & Deos, & quem quizer pollas rezões, que Eu sey, & assi conuem) alem como digo disto desta vinda se seguirão estes inconuenientes.

Primeiramente poz frey Jeronymo em grande risco esta christandade porque como Taico tinha mandado crucificar o anno atraz de 97. aos religiosos de são francisco E lançar fora de Jappão os que ficarão viuos hum dos quães foi o mesmo frey Jeronymo, E escreueo a Manilha que lhe não mandassem cà outra uez religiosos, tornar frey Jeronymo a Jappão logo o anno seguinte com hum companheiro sendo Taico ainda viuo foi cousa muito estranhada assi dos Jappões, como Portuguez[es], & que poz esta

christandade em grande perigo, porque se Taico o soubera se auera mais de confirmar em sua sospeita que estes religiosos das Philippinas erão espias vendo tão vehemente e importuno desejo de tornar a Jappão, e he de crer que os ouuera de mandar crucificar a estes dous religiosos, & castigar rigurosamente aos que os tinhão agazalhado conforme ao costume de Jappão, & assi como por occasião da morte dos seis tinha renouado a perseguição, E o edicto contra os christãos & se tinhão seguido os inconuenientes acima ditos, assi se temia, que desta uez poderia socceder o mesmo, mas Deos Nosso Senhor polla prouidência particular, que se vee ter desta christandade atalhou a estes males, porque sabendo as cabeças desta cidade de Nagasaqi da vinda destes dous religiosos procurarão de os auer as mãos pera os recolherer [sic], & esconder de maneira que não apparecessem nas partes do Miaco onde residia Taico, & onde elles leuauão a proa, mas não poderão auer as mãos _____ o companheiro de frey Jeronymo, o qual trouxerão a Nagasaqi, & o tiuerão recolhido, E escondido em hua casa porem com bom tratamento te a partida dos primeiros nauios pera as Philippinas pera onde o tornarão a mandar contra sua vontade, & frey Jeronymo foi direito ao Miaco donde depois de estar aly encuberto por algum tempo // [fl. 13v] po, alguns christãos que o tinhão tomado a sua conta o leuarão pera outra parte, & o tiuerão escondido pera que não viesse Taico a saber delle, te que neste tempo soccedeo a morte de Taico, com a qual esta christandade ficou fora deste perigo em que frey Jeronymo a tinha posto.

Outro inconueniente foi as emburilhadas em que este religioso se meteo a fim de por esta uia poder elle & os religiosos de sua ordem fixar em Jappar [sic]: porque prometteo a Daifusama, que por morte de Taico ficou com o gouerno vniuersal de Jappão, & agora he senhor delle, e se chama o Cubo que lhe negocia<ria> com o governador das Philippinas que a Yendo porto, E çidade principal do Quantò onde o Cubo tinha seus proprios reinos ainda antes de se apoderar de todo Jappão, lhe uiessem nauios dos

Luções. Item que as naos que da Manilha uão pera a noua Espanha tomassem aquelle porto. Item officiães pera em Yendo o Cubo mandar fazer hua nao pera a enuiar a noua Espanha E abrir commercio de Jappão com a dita noua Espanha, cousas ao menos tres dellas bem impertinentes; & como impossuiéis, segundo depois se uio porque indo o dito frey Jeronymo sobre ellas ha Manilha com recado de Daifu pera as negociar com o gouernador não nas pode concluir. E com rezão porque çhegarem as naos que uão pera a noua Espanha aos reinos do Quantò he cousa muito desnecessaria, sobremaneira perigosa, & quasi impossuel. Ensinar aos Jappões a fazer naos dalto bordo, amarea las, e nauegar com ellas mandando lhe pera isso officiães da Manilha fora cousa de grande preiuzo pera mesmo estado das Philippinas, & donde ao diante se lhe podia seguir sua destruição. Da mesma maneira abrir commercio de Jappão com a noua Espanha fora desproposito grande, E em dano da mesma Manilha <nem>⁹ Jappão tem mercadorias que leuar a noua Espanha. E assi o gouernador das Philippinas respondeo ao Cubo escuzando se que não podia fazer estas cousas sem licença de Vossa Magestade que lhe escreueria sobre isso a Espanha, somente diffirio a o ir algua fragata da Manilha ao Quantò, e isto tem procurado muito & por uæzes estes religiosos de são francisco mas nunca teue effeito por o Quantò estar longe, & ser uiagem mui perigosa por causa das grandes correntes, & de alguas ilhas, & pontas trabalhosas de dobrar que tem no caminho, E assi de tres uezes, que a petição dos ditos religiosos se mandou da Manilha a Jappão hua fr[a]gata por nome sanctiaguilho, nenhua foi tomar o Quantó como frey Jeronymo tinha promettido ao Cubo, mas hua uez foy tomar porto ao reino de Bungo, & duas ao de Qinocuni que são partes muy distantes do Quantò, E sempre trouxe fazendas de muito pouco momento. O que vendo o Cubo, & que frey Jeronymo o tinha enganado em tudo desgostou muito & per uezes, chamou a frey Jeronymo, & a estes religiosos de

⁹ Por baixo “em” riscado.

mintirosos. E ouue neste negocio çertas emburilhadas da parte de frey Jeronymo, o qual bem entendia não poderem ter effeito suas promessas, facilitando cà em Jappão ao Cubo o comprimento dellas, E sendo na Manilha de parecer que se dissimulase com elle, E o intertuessem com boas palauras, que facilmente podera socceder algum grande trabalho nesta christandade se Deos o não desuiara, E pois Deos Nosso Senhor o desuio não ha pera que çhegar a particularidades.

Outro inconueniente foi as nouidades do nouo Calendario dos dias de guarda, e de jejum differente do que corre nesta igreja, que he o Romano, & de hua noua tradução da doutrina christãa, que começou a introduzir nesta christandade mas foi se lhe a mão. Outro hum modo de schisma que começaua a entrar nesta christandade do que tudo tenho ia auisado a Vossa Magestade.

Deixo, que depois da morte de frey Jeronymo se descobrio hua carta escrita, E assinada por quatro dos seus christãos a qual // [fl. 14] a qual escreuerão aos tres Prouinciães das Philippinas das ordens de são Francisco são Domingos, E Sancto Agostinho (posto que não consta se em effeito lhes foi dada) pera que elles informassem a Europa, chea de muitas abonações do dito frey Jeronymo & de muitas e pezadas calumnias contra os religiosos da Companhia de Jappão, & de tal maneira composta que logo se deixaua ver que o que procurou que se escreuesse esta carta foi o mesmo frey Jeronymo, como de feito elle foy, segundo hum dos escritores da carta vindo se mouido do remorso da consciência a retratar diante de mim do que tinha escrito contra os religiosos da Companhia o affirmou debaxo de iuramento do que tambem cuidou tenho auisado a Vossa Magestade.

Deixo que se diz que hum falso, E prejudiçal conçeito que o Cubo tem de nossa sancta ley, nação da pouça prudência de frey Jeronymo, e de se entremeter onde não deuera. O Cubo tem pera sy que não ha saluação, nem outra vida, e dizem que se confirmou mais

nisto por algumas praticas que teue com frey Jeronymo, o qual como sabia pouco da lingua de Jappão, E ainda menos de suas seitas, parece que não entendeu bem algumas cousas que o Cubo lhe perguntaua, acerca destas materias, nem se soube declarar de maneira que o dito Cubo ficasse com satisfação, antes dizem que ficou com conceito que a doutrina de nossa ley, E o que ensinão os Bonzos he <a> mesma, e que pollo conseguinte não ha saluação depois da morte, e daqui parece que uem que com o Cubo praticar muitas vezes com dous Jrmãos da Companhia de nação Jappões hum dos quães por ser muy uersado nas seitas de Jappão tem muita fama entre os gentios todauia nunca fallou com elles nestas materias, nem menos com algum dos Padres da Companhia que uão diante delle, o que dizem naçer da pratica que teue com frey Jeronymo pareçendo lhe, que o que elle não saiba o não saberião os outros, e que tudo deuia ser <o> mesmo.

A 3^a. vinda foi quando no anno de 602. vierão a Jappão de todas as tres religiões das Philippinas desaseis religiosos da ordem de são francisco oito repartidos em dous nauios, de são Domingos cinco em outro nauio, & tres de sancto Agostinho em outro. Desta uinda se siguirão estes inconuenientes. Primeiramente sabendo o Cubo que vinhão das Philippinas tantos religiosos iuntos sem proposito (que elle nem os gentios não entendem o das almas) se indignou muito e mais sem ainda então ao que parece ter noticia dos Dominicos que forão direitos a Satçuma & soltou palauras muy pezadas como forão / querem que os mande outra uez crucificar / E çhamou aos religiosos de são francisco de mintirosos por rezão das promessas de frey Jeronimo. falou por occasião desta vinda com alguns senhores gentios, e Bonzos como virem religiosos a Jappão era ardil de conquistar o reino, e disse, ora que não queria nenhum religioso em Jappão, ora que não queria nenhu Jappão se fizesse christão, ora que somente a gente baixa, disse que lhe não contentaua vir tanto religioso a Jappão, perguntando per uezes desde

quando começarão de vir a Jappão, que primeiro não vinhão tantos, que isto era cousa <de> sospeita, pois diante dos olhos vião conquistadas as Philippinas, E a noua Espanha, que o mesmo pretenderião fazer em Jappão. E pera que se saiba quão arreiguada estaa esta sospeita em alguns senhores Jappões gentios, ainda este anno passado de 604. (como consta do dito de tres testemunhas contestes fidedignas, & iuradas aos sanctos Euangelhos, as quães se acharião presentes) disse o Cubo em prezença de diuersos senhores & pessoas principães, que os Portuguezes era gente segura, E pacifica, que não pretendião mais, que trato, & mercançia, mas que a gente das Philippinas he de sospeita por serem soldados, & conquistadores, que andão conquistado reinos alheos. E posto que o açima dito sejão palauras, todauia como são do senhor vniuersal de Jappão, do qual todos tanto dependem não podem deixar de acouar // [fl. 14v] acouardar, E esfriar muito esta christandade E os gentios que desejão conuerter se. E receber o bautismo. E posto que o Cubo com ter dos religiosos das Philippinas a sobredita sospeita dissimula toda<uia> como dizem <huu dia> cae a casa, & como a inconstancia das cousas de Jappão he tão grande hum dia se pode indignar o Cubo, ou outro senhor que lhe socçeder no reino & fazer o que fez Taico.

Outro dano foi, que como a estas práticas acima ditas que o Cubo teue sobre esta 3ª. vinda dos religiosos das Philippinas se açhasse presente hum Bonzo de auctoridade por nome Taichoro secretario do Cubo, & grande seu priuado, & inimigo da ley de Deos aproueitando se da occasião falou ao Cubo contra os religiosos da Companhia accusando os que sem licença de sua Alteza tinhão casas, & igreias em diuersas partes, & como o Cubo responde se que não tinha dado licença mais que pera o Míaco, Ozaca, & Nagasaqi (como de feito a não tem dada por prouisão real senão pera estas tres partes, e de palaura pera as terras de Arima, & Omura) o Bonzo Taichoro tomou muito a peito fazer lançar os padres fãra de todas as demais partes. E porque soube que os ditos

padres residião em Canazaua fortaleza, E cidade principal de figendono senhor de tres reinos, E em Yamaguchi cidade principal do Mori, E em Cocura fortaleza, & cidade tambem principal de Nagauoca Yecchudono senhor do reino de Bungen a todos tres escreueo o dito Taichoro com muita efficacia que lançassem aos padres fora de suas terras, por esta ser a uontade de Cubo dizendo que não queria que estiuesses senão em Miaco, Ozaca e Nagasaqi. Figendono respondeo, que elle não saiba de padre, mas que como elle tinha em seu seruiço Justo Vcondono christão antigo, & conhecido por tal do Cubo, & de todos poderia ser que o teria consigo, & com isto se aquietou Taichoro. Nagauoca Yecchudono respondeo, que sua mulher Graçia morrera christãa em seruiço do Cubo como de feito morreo no tempo das alterações, E aleuantamento dos gouernadores contra o Cubo não podia deixar de ter padre em suas terras pera a seu tempo lhe fazer as exequias, e tornando a escreuer Taichoro que bastaua ter ia feito duas vezes as exequias, replicou Yecchudono que cada anno as auia de fazer, E uendo o Taichoro tão tezo desistio do que pretendia, mas Yetchudono pera mais assegurar a estada do padre mandou falar sobre ella ao Cubo, de modo que se Yecchudono não resistira com tanto primor e efficacia a Taichoro, ficara toda aquella christandade deseparada, mas não deixou de socceder este dano, que estando Yecchudono determinado de aleuantar então hua igreja polla alma de sua mulher Graçia desistio disso, e te gora não na aleuantou. O Mori a quem tambem escreueo Taichoro segundo fica dito como he inimigo da ley de Christo mandou logo por induzimento do dito Bonzo, que o Padre com outro Irmão da Companhia tambem pregador se saissem fora de Yamaguchi, e que lhes tomassem as casas, & igreja como tomarão, & ficou aquella christandade que era de importancia deseparada, & não contente o Mori com isto fez retroceder a muitos daquelles Christãos & perseguio a outros que não quizerão retroceder, & ainda oje em dia os persegue.

Seguiu se mais outro dano. Como o Cubo se enfadou tanto com a vinda destes religiosos foi necessario pera melhor conseruação desta igreja, & pera não irritar mais ao Cubo, nem meter em perigo aos christãos encolheren se algu tanto mais os religiosos da Companhia E assi se dilatou então a ida a firoxima, & estada naquella terra que he hum posto de muita importancia, E da mesma maneira as missões que os ditos Padres da Companhia tinham então determinado de fazer hua aos reinos de Tango, e de Vacasa, & outra aos reinos de Mino, E Vouari, E pera não arriscar o mais importante foi conueniente não mandar por então padres a nenhua destas partes, o que foi não pequeno dano, & perda do // [fl. 15] do fruto daquellas almas que se tiuera recolhido destas missões.

Alem disto quando no mesmo anno de 602 E na mesma coniução de sua vinda das tres religiões a nao spirito sancto capitão geral Dom Lope de Vlhoa y Lemos, que da Manilha nauegava pera a Noua Espanha, constringida do tempo, e meo destroçada ueo tomar hum porto de Jappão, E certos Espanhões das Philippinas, os quães ficarão em terra polla dita nao se partir de repente do dito porto por temerem que o Cubo a tomasse, como Taico tinha tomado o galeão são Philippe no anno de 97. pedirão ao Cubo hua prouisão pera çertas cousas, mas bem sem necessidade, & contra o parecer dos religiosos da Companhia que vião o perigo do negocio E como o dito Cubo estaua enfadado, & pouco satisfeito da vinda de tantos religiosos das Philippinas, posto que lhe concedeo a prouisão real, que os ditos Espanhões pedião pera liuremente estar em Jappão, & vir nauios das Philippinas a commercçar com este reino, todauia acreçentou na dita prouisão (a qual Eu então vi, E tenho em minha mão a copia della) esta clausula / comtanto que não preguem a ley porque isso rigurosamente o prohibimos) da qual clausula nos pezou aqui muito aos ministros desta igreja, porque posto que a dita prohibição propriamente não caya senão sobre os religiosos, E Espanhões das

Philippinas a cuja instancia a prouisão fora pedida, todauia não podia deixar de preiudicar tambem a toda esta christandade E ministros della, pois fa la indefinitamente e de dar occasião aos imigos de nossa sancta ley a nos perseguirem e de esfriar aos senhores Jappões, que nos fauorecem, & tem suas terras.

Pois da 4.^a vinda, que foi quando agora nesta monção de setembro passado de 604 vierão a Jappão sete religiosos das ditas tres religiões das Philippinas, depois de na Manilha se ter publicado o nouo Breue de sua sanctidade se seguio este dano, o qual eu tenho por muito grande. scilicet. o escandalo que estes nouos christãos E os ministros desta igreja receberão, quando souberão da pouca obediência, E sogeição que na Manilha se mostrou ao Breue Apostolico, vindo não obstante elle a Jappão de todas as tres religiões. Os ministros desta igreja que tantos annos ha esperauão por este nouo Breue pera com elle se acabarem de aquietar todos, & se por remedio as amaritudines, perturbações, desuniões, discordias, E perigos que esta christandade E os obreiros della correm, E padecem por causa da vinda dos religiosos das Philippinas a este districto, & agora vem que com sua pouca sogeição â resolução da see Apostolica fica o negocio no mesmo estado, que dantes, antes peiorado, E a controuersia principiada, segundo a grande insistência que de nouo fazem em sair com seu intento, não podem deixar de o sentir. Da mesma maneira como por hua parte esta christandade de Jappão desde seus principios foi criada, & doutrinada sempre pollos religiosos da Companhia em grande respeito, E veneração aos Prelados da Igreja E principalmente ao Romano Pontifice, E a seus mandatos, declarando lhes nas occasiões ainda aos senhores gentios o gouerno da igreja catholica, & a grande obediência & subordinação que toda a christandade tem ao Papa donde nação o grande conceito que estes christãos com razão conceberão daquella suprema cadeira, & da dignidade Episcopal; E por outra parte seja notorio a estes christãos geralmente falando assi esta controuersia tão antiga, como a resolução que sua

sanctidade agora <nella> tomou (porque logo se diulgou aqui com vinda dos nauios dos Luções o que tinha passado na Manilha acerca do Breue Apostolico) não pode deixar de causar escandalo a estes christãos esta vinda, de maneira que não faltou christão Jappão, que escandalizado deste successo disse / emfim os que mais conhecem o Papa esses lhe obedecem menos / e muito mor escandalo auera se os que cà estão depois que agora se lhes tem notificado o Breue lhe não obedecerem, nem aos mandados do Bispo executor delle, o qual tanto mais conuem, que seia cà obedecido, E respeitado destes religiosos, E que assi o uejão estes christãos quanto menos cà tem de vis coactiua, E quando a teuesse menos lhe conuem vsar della em hua christandade sogeita a Rey gentio.

// [fl. 15v] Eis aqui tenho referido assi o pouco fruto das almas, que os religiosos das Philippinas tem feito em Jappão, como os grandes danos & inconuenientes, que de sua vinda, & estada nesta christandade se tem seguido. Ponderem se agora diante de Deos estas duas cousas o fruto, & os danos, & contejen se entre sy, e sem duuida se achara por hua parte que muito mais sem nenhuma comparação tem prejudicado a esta christandade com sua vinda do que lhe derão de ajuda, & proueito, E que não foi sua sanctidade mal informado, nem o Breue he surrepticio, antes que he ordem muy necessaria pera a conseruação, e bem commum desta christandade. (ao qual se a de ter mais respeito, que ao particular de quatro almas) a que no dito Breue se tem dado, & por outra que não tiuerão rezão os tres Prouinciães das Philippinas pera exagerarem tanto na sua supplicação o fruto, que os religiosos das Philippinas fazem em Jappão dizendo que seria peccado mortal tornarem se pera a Manilha como sua sanctidade lhes manda.

A 3^a. rezão, que trazem os tres Prouinciães he a grande necessidade que Jappão tem de ministros do Euangelho E que os religiosos da Companhia não podem acudir a hua de çem partes, quanto mais poderão acudir a outros reinos.

Responde se a isto tres cousas (não tratando aqui dos outros reinos, E Prouincias, que me não pertencem, mas de Jappão). A primeira que he muita verdade, que a necessidade, que Jappão tem de ministros he não somente grande, mas grandissima, como outras vezes se tem escrito, mas pollo que açima fica dito, especialmente na reposta passada dos danos, & inconuenientes, que se tem seguido, E ao diante se temem da vinda dos religiosos das Philippinas a Jappão, consta manifestamente que elles a não remedão com sua vinda, antes a acrecentão mais, & muito mais peção sem nenhuma comparação estes danos tão grandes, que o fruto, que podem fazer, nem sey certo quando elles por mais fruto que fizessem poderão recompensar as grandes perdas assi temporães, como espirituães que destas vindas dos religiosos das Philippinas resultarão nesta christandade a cujo bem commum, paz & quietação assi della, como de seus ministros se a de ter mais consideração que ao bem particular de alguns poucos como agora fica dito.

A 2^a. cousa que se responde he, que posto que a necessidade de ministros que Jappão tem he grandissima pera conuerter tanta infinidade de almas espalhadas por tantos reinos, & depois de conuertidas as cultuiar, todauia tendo consideração a muitas cousas releua muito ter a deuida moderação, E resguardo em remediar esta necessidade, & em prouer de ministros a esta igreja. A inconstância, E variedade de Jappão he muito grande, esta christandade esta posta no meo desta grande gentilidade, E sogeita não a el Rey Nosso senhor como o esta a das Philippnias, & das outras Indias occidentães, pollas quães estes religiosos <querem> medir esta, senão a hum Principe gentio senhor vniuersal de Jappão, que nenhuma affeição tem a nossa sancta ley antes auer[s]ão. Não somente o senhor vniuersal de Jappão tem auersão a nossa sancta ley, mas tambem outros senhores gentios particulares, alguns dos quães a perseguem em seus reinos desterrando, E matando os christãos pollo serem, E não consentindo nelles os ministros

do Euangelho como vemos o fez estes annos atraz, E actualmente faz Canzzuyendono senhor do reino do Fingo. Estes senhores gentios, E o mesmo Cubo tem entrado desdo tempo de Taico em sospeita dos Espanhões, e religiosos das Philippinas, que a pregação do Euangelho he ardil de conquistar reinos segundo, acima fica dito. Te gora não estão restituídos de todo os ministros do Euangelho a sua antiga liberdade, antes dura ainda posto que não com tanto rigor <a ley> de Taico contra os christãos. Os principes gentios não se deuem, nem podem irritar quando se não espera mor gloria de Deos nem mor fruto das almas. Como esta igreja esta cà tão alongada, se por demasiados feruores lhes socceder algu ruim successo, como façilmente pode socceder, em hu dia a pode destruir o senhor vniuersal de Jappão, polla grande dependencia, que todo elle tem delle, obedecendo lhe todos ad mutum [?] // [fl. 16] ad mutum [?], se Deos Nosso senhor lhe podera acudir com o remedio. Digo pois que tendo consideração a todas estas cousas, E a outras muitas dificuldades que neste¹⁰ negocio se offerecem, de tal maneira he necessario remediar esta necessidade de ministros, que todauia conuem como fica dito ter se nisto muita moderação, E a deuida circunspeccão.

Claro estaa, que se agora se quizesse acudir a todas as neçessidades que ha em Jappão, e bater todo este mato desta gentilidade mandando sacerdotes, & outros ministros a todos os reinos, onde os não ha, que seruiria isto mais de espantar a caça, que de ha meter na rede, E que se irritarião os senhores gentios, especialmente o Cubo, & não somente se não colheria o fruto da conuersão que se pretende, mas ainda se impediria a cultiução dos ia conuerditos [sic]. A conuerção de Jappão, & ajuda que ella nestes principios ha mister não consiste tanto em grande numero de saçerdotes, nem en conuerter cada anno alguas almas mais do que alias se ouuerão de conuerter, mas em auctorizar o Euangelho diante da gente principal, e ganhar lhes a uontade, faze los capazes, que o Euangelho

¹⁰ Escreveu “queneste” que separou com traço vertical.

não he prejudicial aos reinos antes proueitoso, criar pregadores naturães, E instrui los bem na doutrina Euangelica, e no modo de impugnar as seitas de Jappão, & depois de se fazerem christãos alguns senhores grandes tantos em numero, ou tão poderosos, que o senhor de Jappão, posto que gentio, & pouco affeioado lhes tenha respeito, & por sua causa não desfauoreça a christandade ou depois do dito senhor de Jappão feito christão, ou de o ter a christandade muito propiçio, E beneuolo, então sera tempo de virem muitos obreiros, & de bater todo este mato desta gentilidade, mas enquanto não ha esta disposição ha mister proçeder com muita moderação, E ir sempre com o prumo na mão. Da mesma maneira não careçe de difficuldade, de que Ministros se deue prouer nestes principios esta igreja por muitas rezões de momento, que mouerão ao Papa Gregorio XIII. a passar o seu Breue, & não ignoraua sua sanctidade quando o passou, como consta do mesmo Breue a penuria de ministros que esta igreja tinha.

Tem tambem sua difficuldade o porque via se a de prouer esta christandade de ministros, porque pertencendo esta igreja a uossa coroa de Portugal, & sendo suffraganea a Metropolitana primaz de Goa, tem o estado da India Oriental assi o secular, como Ecclesiastico pera sy, & estaa nisso muito assentado por rezões do momento, & pollo que a experiencia lhe tem mostrado, & cada dia uay mostrando, que lhe prejudica muito o prouer se esta igreja de ministros das Philippinas, E cousa sabida he que quando se trata da paz, & quietação, E bem commum de hua coroa, que a rezão dita, que se corte pollo particular, E que se lhe diffira, como em effeito Vossa Magestade e sua sanctidade lhe tem differido.

Da mesma maneira sem¹¹ não pequena difficuldade se se a de prouar [sic] esta christandade somente de religiosos estrangeiros vindos de Europa ou se se an de admittir tambem ao ministerio das almas estes naturães: pois sendo por hua parte esta

¹¹ “sem” ou “tem”.

nação de muito brio apta pera o saçerdocio, E por outra parte todas as nações naturalmente abafem com muitos estrangeiros, especialmente quando no temporal, ou no Ecclesiastico são governados por elles, por nenhua via se pode esta igreja prouer somente de ministros estrangeiros, nem de grande numero delles especialmente nestes principios, senão auendo nisso a deuida moderação, nem excluir se os naturães do ministerio dos sacramentos & das almas sem grandes inconuenientes de emulações desconfianças, sospeitas, e desunião, alem deste ser o costume antigo dos Apostolos, & doutros Prelados sanctos ordenarem sacerdotes das mesmas nações que conuer // [fl. 16v] conuertião & não se poder hua igreja cà tão apartada do outro mundo prouer bastantemente somente de estrangeiros vindos de fora sem gastos emmensos, & grandes difficuldades de aprender a lingua, & se fazer aos costumes da terra nem tambem hum Bispo poder estar muito tempo, nem negoçar se como conuem sem clerigos de sua propria iurdição.

Ora sendo isto assi que o negocio de prouer de Ministros esta igreja tem as difficuldades, que estão apontadas bem se deixa ver que he necessario proçeder nelle attento, & dar se nisto algum talho, E ordem conueniente & que o iulgar deste negocio, e pezar diante de Deos os inconuenientes delle, que por hua, & outra parte se offereçem, E tomar a resolução não pertence senão a Vossa Magestade E ao Romano Pontifice, & que pois sua sanctidade E Vossa Magestade em effeito a tem tomado depois de tantas informações, & de tão maduro conselho, se deuem aquietar com ella os tres Prouinciães da Manilha e seus subditos açoitando a como ordem diuina, como na verdade o he pois com ella se fica satisfazendo a todas as partes, & occorrendo a todos os inconuenientes. Satisfaçe com esta ordem a todas as religiões, pois se lhe da licença que possão vir a Jappão, & as demais christandades pertencentes a coroa de Portugal. Satisfaçe a coroa de Portugal, E ao estado da India Oriental, E atalha se a muitos inconuenientes

ordenando sua sanctidade no Breue que não venhão pollas Philippinas, mas somente polla via de Portugal, e Jndia Oriental, e que cà pertenção as prouincias da Jndia Oriental emquanto a não tiuerem propria. Satisfaze finalmente ao bem commum desta igreja, E ao da paz, vnião, & concordia dos Ministros della assy entre sy como com o Bispo ordenando que quanto â pregação do Euangelho E administração dos sacramentos fiquem sogeitos a obediência do Bispo e que nas controuersias que ouuer entre as religiões o Bispo seja iuiz delegado de sua sanctidade.

A 5^a. cousa que se responde he, que arrezoadamente se uay pouco, & pouco E ira com graça de Deos prouendo esta christandade de ministros assi com os sogeitos; que a Companhia de JESV de presente tem em Jappão, E todos os annos uão vindo de Europa; e cà recebe destes naturães, como com outros naturães, que o Bispo uay ordenando, e ia lhes começa a entregar alguas igreias, & com os outros religiosos que cà quizerem uir polla uia de Portugal, e da Jndia oriental, pois sua sanctidade agora lho permite. A companhia tem de presente em Jappão dous collegios, duas casas reitorães, mais de vinte residências alem das missões que faz a diuersas partes, nas quães casas ha, fora muitos Jrmãos que tambem aiudão a christandade seçenta saçerdotes, tem não somente bom numero de Padres Europeos, que pregão na lingua da terra, mas tambem copia de pregadores, E catechistas naturães, & de outras pessoas de boa vida, E exemplo, os quães estão repartidos por diuersas igreias ensinando a doutrina, & ajudando os christãos sem se deixar nunca impressa, que se iulgue de mor seruiço de Deos, E augmento desta christandade. Pollo que não padecera perda de importancia a christandade de Jappão ainda que os religiosos das Philippinas se tornem, que por outra uia lhe não tenham dado maior, e se teme lha dem adiante com sua vinda, E estada conforme ao que fica dito na reposta a 2.^a rezão. Nas partes do Cami onde residem os religiosos de são francisco .scilicet. no Miaco, & fuximi tem a Companhia tres casas no

Miaco duas, E em fuximi outra, alem doutra que tem em Ozaca com muitos sogeitos, E pregadores, os quães bastão pera cultiuar toda a christandade que nas ditas cidades ha, E muito mais se a ouuera não somente a seus proprios christãos mas tambem aos que correm com os Franciscos como consta pello dito, & iuramento de testemunhas fidedignissimas que sobre isto perguntey, E he cousa nota // [fl. 17] notaria: antes o terem os ditos religiosos de são francisco casas nos ditos lugares he, E foi occasião de amaritudines, desauenças, e desuniões asi entre os religiosos franciscos e os da Companhia como entre os mesmos christãos. Em Bungo onde estão os Agostinhos estão dous padres ambos muito boas linguas, E pregadores, E hum Jrmão tambem pregador, & catechista, alem doutros naturães pessoas, que seruem na igreia os quães fazem os mesmos offiçios de catechizar, e pregar. Da mesma maneira a Satcuma, no qual reino estão os Dominicos faz a Companhia alguas missões. Ao quanto aonde tambem estão os franciscos, e ha muito poucos christãos facilmente acudira a Companhia E no tempo, que os religiosos de são francisco forão laa, tratauão os Padres da Companhia de fazer laa hua missão, mas sabendo da ida dos ditos religiosos por não parecer, que por contenção os querião preuenir, E parecendo lhes tambem que não seria a missão de muito fruito, antes poderia preiudicar polla pouca disposição daquella terra, & da pouca, ou nenhua uontade, que o Cubo tem a nossa ley se retirarão, mas tornando se os ditos religiosos pera as Philippinas os da Companhia acudirão.

Deixo aqui, que não estaa em rezão, que por estes religiosos quererem acudir a necessidade de Jappão districto que lhes não pertença deixem de acudir as da christandade das Philippinas, onde ha muitas freguezias desemparadas, & muito mal cultiuadas por falta de sufficiente numero de saçerdotes como he çerto, sendo assi que lhe tem mais obrigação, pois Vossa Magestade os manda trazer de Espanha as Philippinas com tantos gastos, E os Jndios acodem com seu tributo, do qual os ditos

religiosos se sustentão, E como estes religiosos de ordinario viuão descontentes nas ilhas Philippinas, & pretendão sair daly, E por outra Jappão seja boa terra semelhante a Europa, e de gente polida, & de bom entendimento, e affeição a saluação, onde estes religiosos desejão de vir, he muito necessario que se lhes çerre esta porta das Philippinas, porque doutra maneira padecera muito aquella christandade E os gastos que Vossa Magestade faz em mandar estes religiosos as Philippinas, ficarão baldados.

A 4.^a rezão que os tres Prouinçiaes trazem he que el Rey, ou Emperador de Jappão como elles lhe çamão mandou çamar aos religiosos de são Francisco das Philippinas, E el Rey de Satcuma aos Dominicanos, por donde se os fizerem sair de Jappão o an de sentir muito, E corra grande perigo esta christandade E os Padres da Companhia, & auera grandes escandalos assi entre os christãos como entre os gentios.

Responde se primeiramente que he cousa aueriguada, que assi como Taico nunca chamou a Iappão os religiosos de s. francisco das Philippinas segundo constou iuridicamente por informações, que os annos passados se tem enuiado a Europa, antes escreueo à Manilha, que lhe não mandassem cà religiosos assi tão pouco nem o Cubo os çamou mas somente estando frey Jeronymo religioso da dita ordem escondido em Jappão hum gentio que tinha muita entrada com o Cubo, e pretendia passar a Manilha, E ajudar se laa do fauor de frey Jeronymo o introduzio com o Cubo, & porque o dito frey Jeronymo se lhe offereço, E prometteo certas cousas de seu interesse, E gosto, que o dito Cubo muito desejaua as quães ficão acima apontadas lhe disse que estiuesses em Jappão liuremente e fosse as Philippinas, e lhe trouxesse bem negociado o que lhe tinha promettido. E como lho não negociou, E o Cubo uio, que os religiosos de são francisco não lhe comprirão o promettido, E entendeo, que frey Jeronymo prometera cousas, que o mesmo religioso sabia serem impossuéis, desgostou delles e per uezes os chamou de mentiros, E enganadores, & duas uezes que o qui // [fl. 17v] o quizerão visitar hua em

Yendo no Quantò, & outra em Fuximi não nos quiz ver, do que o mesmo Commissario dos franciscos se tem queixado alguas uezes, & do pouco fauor que sente no Cubo. E por esta causa este anno passado de 604. pera apparecerem diante do dito Cubo lhes foi necessario meterem se de mistura com Espanhões seculares, que vierão dos Luções. E com estes religiosos per uezes lhe terem pedido sitio no Míaco que he a cidade principal E em Fuximi, que agora he corte nunca lho quiz conceder, E as casas que nestes lugares tem, a de Fuximi estaa dentro do chão da casa de hum christão seu deuoto, E a do Míaco estaa em hu chão, que o anno passado comprarão ou [?] outro christão seu deuoto por elles, E edificarão nelle a igreginha, e casas em que ao prezente estão, estando te gora em casas de aluguer, somente em Yendo no Quantò quando frey Jeronymo laa foy com capa de ir ver o porto, se era tal, que podessem ir a elle as naas da noua Espanha, E os outros nauios dos Luções conforme ao que tinha prometido, e te gora não teue effeito, lhe mandou fazer o Cubo aly hua cazinha cousa muito pouca. E quanto a el Rey de saticuma ia açima fica dito como chamou aos religiosos de são Domingos (o que fez tambem por traça de hu Jappão que queria ir a Manilha a seus negocios e laa ser fauorecido dos ditos religiosos) somente pera lhe fazerem vir a Coxiqi algum nauio das Philippinas com declaração que os não chamaua pera a pregação do Euangelho E como neste negocio os não fauoreçe, antes se entende, que como te gora lhe não ueo com effeito aquelle porto nauio da Manilha estaua ia arrependido de os ter chamado, E porventura tambem elles de terem vindo com tal titulo, E condição, que não sei se com effeito a poderão cumprir. Antes del Rey de Saticuma chamar os religiosos de são Domingos, chamou aos religiosos da Companhia que estão aqui em Nagasaqi, mas porque os ditos padres virão, que não pretendia mais que seus interesses, E cousas que os padres não podião prometer, E menos cumprir [sic] com o que fizessem, que a nao dos Portuguezes fosse a seus portos, & não queria que se fizessem christãos senão

na ilha de Coxiqui a Companhia o não quiz aceitar confiando em Nosso senhor que não faltaria outra melhor occasião pera poder entrar d[a] assento naquelle reino com menores inconuenientes, E mais esperança de fruito. Jsto he o que na uerdade passa, & tudo o que neste paragrafo fica dito estaa prouado auctenticamente por testemunhas fidedignas iuradas aos sanctos Euangelhos, tirando o que se diz del Rey de Satcuma estar ia arrependido de ter chamado os religiosos de são Domingos não he mais que dito, mas muito prouauel dalguns Jappões.

Responde se secundariamente que a uerdade he, que se estes religiosos quizerem obedecer ao Breue Apostolico com humildade, E sogeição, & se tornarem com paz, & quietação pera as Philippinas, que nenhu genero de perigo nem da parte do Cubo, nem del Rey de Satcuma, nem dos outros senhores Jappões correrá esta christandade nem os Padres da Companhia nem se seguirão escandalos diante dos gentios, nem dos christãos antes mores, & mais continuos escandalos, desuniões, & como schismas auera com suas vindas, E estada em Jappão: especialmente que se dara¹² em sua tornada toda a boa ordem, esta he a verdade. E porque estes religiosos assi os que estão na Manilha como os que aqui estão pera impedirem a execução das letras Apostolicas E sairem com seu intento fazem muita força nesta rezão, e metem grandes medos, não no tendo elles de nada, nem de tantas, censuras, E penas tão graues, Eu não me contentando com a noticia, que tenho das cousas de Jappão, e de as uer de perto, perguntey iuridicamente diuersas pessoas seculares, E religiosas, // [fl. 18] sas, assi Jappões, como Portuguezes tementes a Deos, e que tem boa notiçia de negócios, E experiencia das cousas de Jappão, e affirmão debaxo de iuramento aos sanctos Euangelhos como lhes parece, E assi <o> entendem que não ha perigo nem auera os escandalos que estes religiosos dizem.

¹² “dara” ou “dera”.

E que não auera perigo da parte do Cubo estaa claro, porque como consta do que cima fica dito, elle allem de nenhuma affeição ter a nossa sancta ley, não mandou çamar aos religiosos de são francisco antes estaa desgostoso delles chamando os de mentirosos, & que o trazião enganado, de modo que não se deixa visitar delles, recebendo pollo contrario com muito agazalhado ao superior dos religiosos da Companhia que residem nas partes do Miaco, E praticando com elle por muito espaço de tempo, E o mesmo agazalhado mostra <a> alguas outras pessoas da Companhia que costumão ir diante delle. Nem somente o Cubo faz este fauor aos religiosos da Companhia mas tambem alguns outros senhores ainda gentios dos principães de Jappão como he Figendono senhor de tres reinos, Fuquximadono senhor de dous, Nagauoca Yecchudono senhor de hum, Chicugenno Cami senhor doutro reino, e Tanaca Fiobu senhor doutro, & outros senhores, o que tudo tambem alem de ser manifesto, uay prouado iuridicamente.

E quanto a não auer perigo da parte del Rey de Satçuma, tambem consta pollo que açima fica dito, pois he auerso a nossa sancta fee, & não quer conuersão em suas terras, E se çamou os religiosos de São Domingos foi por interesses que esperaua, & como te gora os não tenha delles, cre sse que estaa desgostoso, E que não somente não sentirà tornarem se, antes folgarà com isso. Assi que na tornada dos religiosos das Philippinas pera as ditas ilhas não ha perigo de inconueniente, nem escandalo, mas antes auera escandalo nesta christandade se não <se> tornarem, E se uir que não obedecem ao Romano Pontifiçe.

A 5.^a rezão dos tres Prouinciães he, que os religiosos das Philippinas são necessarios pera se conseruar <o comercio> a paz, E amizade del Rey de Jappão, e del Rey de Satcuma com as ditas Philippinas.

Responde se que não ha tal necessidade, porque muito antes de nenhu dos religiosos das Philippinas vir a Jappão ia auia este commercio das ditas Philippinas com Jappão, antes

consta iuridicamente pollo dito de muitas testemunhas iuradas, que tem noticia das cousas de Jappão, e das de Philippinas, que se pode muito bem conseruar o dito commercio E amizade, E com menos perigo de alguma perseguição desta christandade sem a vinda, E estada dos ditos religiosos em Jappão, & outrosy como o reino de Satsuma tinha commercio com as Philippinas muitos annos antes de virem ao dito reino os religiosos de São Domingos. pera se conseruar o commercio com Jappão, E a amizade com o Cubo, basta fazerem na na [sic] Manilha aos Jappões, que laa uão E mandarem visitar o Cubó com alguns presentes, como agora se faz, e pede o costume de Jappão, E he certissimo que folgão os Jappões mais (alem de ser cousa mais diçente) que estas visitas se fação, e se honrão mais disso, por Espanhões seculares bem vestidos, que por religiosos, cuja virtude, & sanctidade de seu habito os gentios não reconhecem, especialmente pera semelhante effeito. Antes pode danar pera este fim que se pretende, a vinda, & estada destes religiosos em Jappão, pois como consta do que fica dito nesta informação o Cubo tem auersão a nossa sancta ley, e desgosta destes religiosos, E tem sospeita delles, que a conuerção, e promulgação do Euangelho he inuencão de conquistar reinos alheos, a qual conuersão todauia estes religiosos com seu sancto zelo an de procurar de fazer, pois a isso vem. O mesmo digo del Rey de Satçuma, que basta pera conseruar sua amizade fazer // [fl. 18v] fazer na Manilha fauor, & dar bom despacho a hu ou dous nauios que cada anno daquele reino laa uão, E mandar lhe alguns presentes. E com isto fica respondido a todas as rezões, que os tres Prouinciães trazem em sua supplicação.

Tambem o cabido da igreja cathedral da Manilha no arrezoadado que fez tras varias rezões pera prouar ser o Breue surreptição, & não se deuer por em execução, mas como são as mesmas, que as da supplicação dos tres Prouinciães não responderey mais, que as duas que acrecentarão de nouo.

A primeira dizem que se os religiosos das Philippinas não passarem, E estiuerm em Jappão não verão os gentios o grande exemplo, que os ditos religiosos dão de asp[er]eza, de vida, em assistir ao coro, E de hospitalidade com os pobres enfermos, & de outras virtudes.

Responde se primeiramente que como agora no nouo Breue se tem dado licença, que todas as religiões possam vir a Jappão por via de Portugal, E India Oriental, tambem os religiosos Portuguezes, E os Castelhanos que polla dita uia vierem, darão polla graça de Deos semelhante exemplo, pois não he abbreuiada a mão do senhor que não possa dar este bom exemplo senão pollos religiosos das Philippinas.

Responde se mais que polla mesma graça do senhor não falta de presente em Jappão este bom exemplo, o qual dão os religiosos da Companhia que são os ministros desta igreja, porque quanto ao choro posta [sic] que a Companhia o não tenha por obrigação conforme a seu instituto: todauia nestas partes tendo respeito, a maior gloria diuina, & bem destas almas, çelebra a seus tempos, E frequentemente os offiçios diuinos em diuersas partes desta christandade com tanta solennidade, E deuação, que he muito pera louuar a Deos pera o que tem muito bom aparelho de cantores de que ha particular escola, e de diuersos instrumentos musicos, de que tambem ha escola, em que os naturães aprendem a os tanger, & de bons ornamentos donde resulta muita edificação nesta christandade & grande credito de nossa sancta fee, E não pequena gloria do senhor nesta gentilidade bem differente do que pode resultar da ordinaria assistençia ao choro destes religiosos, que te gora não tem nenhu genero de commodidade de çelebrar os officios diuinos com a solennidade que conuem se celebrem em Jappão, por esta gente fazer muito caso desta demonstração exterior no culto diuino.

Quanto a hospitalidade com os pobres, E enfermos manifesto he em Jappão as muitas esmolos, que os religiosos da Companhia fazem assi ordinarias, como extraordinarias a

pobres, & desterrados polla fee, & a outros necessitados, E a charidade com que temporalmente ajudão a estes christãos a qual he muito grande. Mas parece que os Capitulares da Manilha falarão no seu arzeadoo particularmente de hospitães, pois nem este exemplo falta em Jappão, porque antes que os religiosos das Philippinas tratassem de vir a Jappão ia os Padres da Companhia tinhão hum hospital de leprosos na cidade do Sacai, outro em Nagasaqi na igreja de são Lazaro, & outro em Vracami, E em outras partes, E auera dous annos, que os mesmos padres da Companhia fizerão neste Nagasaqi hum hospital muito bom com sua igreja arzeoada, E o sustentão com esmolos, que pera isso buscão. Nelle se curão com muito cuidado, e tratão muy limpamente [?] os doentes assi Jappões como Europeos que aqui açertão de uir, e neste hospital seruem alguas uezes os religiosos da Companhia conforme a hua das experiencias que por instituto tem que he de seruir cada hum por algum tempo em hospitães, do que parece não deuião d[e] estar bem informados os Capitulares da Manilha.

// [fl. 19] E quanto a aspereza da vida, posto que os religios[os] da Companhia conforme a seu instituto a não professem tanto como os religiosos das Philippinas que uierão a Jappão, todauia não deixão de dar exemplo della <no> muito E continuo trabalho, que padeçem na cultiuão desta christandade acudindo a necessidades espirituães, E muitas vezes as temporães destes pobres christãos a qualquer hora do dia, e noite que são, çhamados, do que Eu soube [por] testemunha, que affirma que se não pode façilmente dizer o muito que estes bons padres fazem, e padeçem por estas almas.

A 2ª rezão, que traz o cabido da Manilha he, serem necessarios em Jappão os religiosos das Philippinas pera tres cousas a primeira pera a conseruação do commercio, E amizade de Jappão com as Philippinas, e que depois que os ditos religiosos estão em Jappão não forão cossairos Jappões a molestar aquellas ilhas, sendo assi que antes as

inquietação. A 2.^a. pera ter em Jappão pessoas confidentes Castelhanas, que em caso que el Rey de Jappão trate alguma cousa contra as ditas ilhas Philippinas, ou que não este bem ao serviço del Rey catholico, auissem a Manilha com fidelidade. A 3.^a pera que em caso que alguma das naos que da Manilha nauégão pera a noua Espanha arribem a algum porto de Jappão fação, que lhes não tomem as fazendas.

Responde se que não tem esta razão força nenhuma pera quem de perto sabe o que passa. Porque quanto pera a conservação do commercio, E amizade de Jappão com as Philippinas ia do que acima fica dito na resposta a 5.^a razão dos tres Prouinciões consta não serem necessarios os ditos religiosos, nem também o são pera impedirem a ida dos cossaios pois nunca tantos foram como depois que estes religiosos vierão a Jappão. O que fara que não sayão cossaios de Jappão a molestar a outra costa he estar todo elle em paz como agora estaa, & sujeito a hum senhor Zeloso nesta parte como o he o Cubo, o qual porque no principio de seu governo castigou rigorosamente os Cossaios fez que os não aja agora, E esta he a causa porque de presente não uão molestar aquellas ilhas, & não o estarem aqui religiosos da Manilha. Também ajudara a isto o ter Jappão commercio E amizade com Manilha, mas esta se pode muito bem conservar, E ainda com mais segurança sem estes religiosos como fica dito, E constou por iuramento de pessoas praticas, E inteligentes.

Quanto a 2.^a cousa responde se que não faltão em Jappão outros religiosos vazalos de Vossa Magestade assi Portuguezes como Castelhanos, que com igual Zelo, e fidelidade poderão auisar a Manilha de tudo o que conuir ao serviço de Vossa Magestade & bem das Philippinas, como ia o tem feito com grande amor, E porventura com mais sinceridade, que algum ou alguns religiosos das Philippinas todas as uezes que se tem offerecido occasião do que eu posso bem testemunhar. E se nem isto lhes parece que basta tenham aqui algum Espanhol secular da Manilha que quando for necessario possa

dar estes auisos, que menos ha isto de custar a fazenda de Vossa Magestade que a uinda de tantos religiosos os quães por derradeiro, como a experiencia o tem mostrado não são pera semelhantes negocios alheos de sua profissão, nem muitas uezes os entendem, posto que sem os entenderem se metão nelles.

E quanto a 3.^a cousa digo que he pouca intelligença das cousas de Jappão cuidar que arribando algua nao da Noua Espanha a algum destes portos, Tendo [?] o senhor de Jappão cobiçoso, possão os religiosos das Philippinas, que cà estiuerm negociar que lhes não tomem as fazendas. Quando no anno de 97. arribou ao reino de Tossa o Galião São Philippe, que Taicó tomou com todas as fazendas cà estauão os religiosos de são francisco no Miaco, & em Ozaca, e nada pode // [19v] poderão fazer, antes danarão mais o negocio como então constou auctenticamente por testemunhas iuradas, E quando no anno de 602. arribou ao mesmo reino de Tossa a nao spirito sancto cà estauão religiosos das Philippinas das tres ordens, mas se o general Don Lope de Vlhoa y Lemos se não acolhera de repente correr a dita nao muito risco, porque dizem ia o Cubo mandaua buscar as fazendas. A uerdade he que quando socceder semelhante negocio se elle tiuer remedio ninguem o podera melhor negociar que os religios[os] da Companhia que tem muita experiencia da terra, E Jrmãos, Jappões da mesma Companhia que tem conhecimento das cousas de Jappão, E muita entrada com a gente. Eu tenho entendido que se quando foi o do galião são Philippe os Espanhões. E os religiosos de são francisco seguirão <o> conselho do superior dos religiosos da Companhia que então era no Miaco pessoa de muita experiencia daquellas partes, poruentura não soccedera aquelle desastre. E isto basta por repostas ao rrezado do Cabido da Manilha.

Tambem se fizerão na Manilha por çertas pessoas graues huns tratados sobre este mesmo negocio os quães como no principio disse me mostrarão aqui estes religiosos,

mas com os ter lido de uagar não acho nelles mais que tres rezões differentes das passadas, E por isso somente a estas responderey, E algumas exagerações ainda que as passadas, que pollo serem, & escritas por quem não tem visto de perto o que passa em Jappão não tem necessidade de reposta.

A 1^a. rezão que se traz em hum destes tratados he. Que estão agora as cousas em Jappão em differente estado do que estauão quando no anno de 600. se passou o Breue, porque então não estauão em Jappão mais, que os religiosos de são francisco E agora estão tambem os Dominicos e Agostinhos que começarão a vir o anno de 602. E que se sua sanctidade então soubera, que as tres religiões estauão em Jappão não nas mandara tornar pera as Philippinas.

Responde se que antes he certo que se sua sanctidade soubera, que tinham vindo, E estauão em Jappão; E o modo com que vierão contra o Breue do Papa Gregorio XIII. antes de sua reuogação ter chegado a Manilha, o qual muito tempo auia lhes estaua publicado, ___te [?] pendiente. scilicet. depois de nessa corte, E na Romana se começar a tratar este negocio E o que peor he em fraude deste nouo Breue, porque sabião muito bem que se trataua delle, e pera bem ouuerão d[e] esperar polla resolução de sua sanctidade pois não auia perigo na tardança: antes os religiosos das tres Ordens, que partirão das Philippinas pera cà em Julho de 602. deuião ia saber, E muito melhor, como de feito o souberão os que partirão o anno seguinte de 603. que o dito nouo Breue era ia despacha<do> no anno de 600. E que se lhes prohibia nelle a vinda, E estada em Jappão pollas ditas Philippinas, & todauia não quizerão senão anticipar se antes de chegar a estas partes, E se lhes publicar pera poder allegar com a posse. Jtem se Vossa Magestade & sua sanctidade souberão quando se passou o Breue o pouco fruto que cà fazem as ditas tres ordens, o pouco fauor que lhes fazem os senhores Jappões, os danos que de sua vinda se tem seguido nesta christandade como o Cubo desgosta delles

especialmente dos franciscos, da sospeita, que tem destas vindas, da pouca vnião, que ha entre elles, e os da Companhia E os mais inconuenientes que açima se tem apontado, E o perigo que ha de hum dia se indignar o Cubo com estas suas vindas tão importunas de maneira que socceda algum trabalho grande a esta christandade como soccedeo no tempo de Taico, se tudo isto soubera sua sanctidade quando passou o Breue, he çerto como digo que por nenhuma via se deixara de por a clausula que lhes prohibe a vinda, & estada em Jappão pollas Philippinas, antes se não estiuera posta de nouo se posera, & mais çedo <se> lhes feçhara esta porta. Pello que o terem vindo as tres religiões das Philippinas a Jappão antes de cà chegar, e se publicar o nouo Breue, E antes de saber ao passar delle da dita vinda // [fl. 20] vinda não fauoreçe nada <a> estes religiosos antes lhe[s] preiudica. E he de aduertir, que se por qualquer mudança que em Jappão aja nas cousas, se poder supplicar dos Breues Apostolicos, E sobre estar na execução, & não se ouer d[e] estar pollo que iulgar o Bispo executor delles, que vee as cousas de perto, nunca o Romano Pontifiçe, sera aqui obedecido, porque como a repostada da supplicação não vira de ordinario senão depois de cinco ou seis annos, E neste meo tempo sera facil, auer alguma outra mudança nas cousas, E elles mesmos farão que aja como fizerão agora vindo de nouo mais religiosos, E aleuantando nouas casas pera ter que allegar de nouo, sempre quererão supplicar de nouo com pretexto de noua mudança nas cousas, o que sera hum proçesso em infinito. <[à margem esquerda:] E porque Vossa Magestade folgara de saber quantos são os religiosos das Philippinas que ao presente estão em Jappão, os de são francisco são onze pouco mais, ou menos oito sacerdotes e tres frades leigos, os de sancto Agostinho quatro tres sacerdotes, e hum leigo; & os de são Domingos çinco quatro sacerdotes, E hum leigo, a se [?] agora se embarcar pera a Manilha seu Vigairo Prouincial frey francisco de Morales, como mo tem escrito conforme ao que acima fica dito, e como outro saçerdote que ainda agora ueo a este

Nagasaqi a se embarcar pera a dita Manilha pera negociar alj nauio que uenha a Satçuma não ficarão os Dominicos mais que tres.>

A 2.^a rezão que se traz nestes tratados he que os religiosos das Philippinas tem ia em Jappão suas casas, E mosteiros, os quães não a de querer sua sanctidade que os desempararem, e que fiquem profanados te não virem religiosos da India Oriental que habitem nelles.

Responde se que quando sua sanctidade passou este Breue sabia muito bem, que poderião estes religiosos ter suas cousas, E en conuentos em Jappão, porque he çerto que os religiosos de são francisco das Philippinas pedirão liçença a sua sanctidade pera poderem tirar reliquias de Roma, e colloca las nos [m]osteiros, que tinham nas Philippinas, e dizião ter em Jappão, segundo consta de hum Breue que disto me mostrarão aqui em Jappão os annos passados, & tambem os primeiros que cà vierão em tempo de Taico, porque logo quando chegarão fizerão casa, E igreja no Miaco, & depois pouzerão dous em Nagasaqi, & outros dous em Ozaca, escreuerão logo então a diuersas partes que tinham em Jappão tres conuentos .scilicet. no Miaco, Ozaca, e Nagasaqi, & os pozerão no catalogo dos conuentos da sua Prouincia de são Gregorio das Philippinas, o qual mandarão ao seu geral, assi que não se ignoraua em Roma no tempo que esta controuersia laa correo que poderião estes religiosos ter conuentos em Jappão, E contudo não obstante isto sua sanctidade ordenou que os que cà estiuesses, ou ao diante viessem se tornassem logo, tanto que fossem amoestados pera as Philippinas sem tardança, ou escusa alguma. E esta que agora dão, que não he conueniente tornarem se e deixarem desemparadas suas casas te não virem religiosos da India Oriental, que lhe soccedão he pura inconuenção de dilatar a execução das letras Apostolicas, antes de as não querer executar, pois bem sabem os que cà estão, que estas casas, ou igrejas, que dizem não mereçem nomes de mosteiros, E que não são mais assi as dos religiosos de

são francisco como as dos Dominicos, e Agostinhos que huas casinhas de madeira cubertas huas de palha, outras de huas tauoinhas, as quães conforme ao costume de Jappão a cada passo se desfazem, E mudão pera outra parte, nem por nenhuma via se estranha isto em Jappão, por ser cousa ordinaria em todos estes reinos, E assi por causa das perseguições, guerras, & mudanças de reinos, & por outros uarios successos os religiosos da Companhia são muitas uezes constringidos a largar algumas das casas, que tem, E a desfazer outras, E muda las pera outros lugares, nem em Jappão quasi temos os ministros do Euangelho cousa que se possa dizer fixa, E estauel mas tudo per modum præsentis procusionis, de modo que pera os que vem com os olhos o que neste [sic] parte passa em Jappão não he esta rezão de nenhu momento. Quanto mais que querendo elles obedecer ao Breue, & tornar se o Bispo dara tal ordem que se não siga inconueniente. Lembra me que falando Eu com hum destes religiosos, que este anno passado tornou da Manilha, onde tinha ido parece que a informar seu Prouincial, E estranhando lhe como a quem sabia o que passaua em Jappão a força que os da Manilha fazião nesta rezão de se não deuerem largar os mosteiros, que cà tinhão, sendo ella tão // [fl. 20v] tam fraca, se me desculpou dizendo que bem declara<ra> elle na Manilha o que erão estes mosteiros. Mas que lhe responderão, que enfim erão mosteiros. Ajuntasse isto, que todos estes, que çhamão conuentos os fizerão de dous, ou tres annos a esta parte não consentindo, ou repugnando o Bispo & contra os Breues assi de Gregorio XIII. como de sua sanctidade E em fraude pera poder allegar posse, por onde não conuem que lhes fauoreça esta rezão.

A 3.^a rezão que se aponta he <que> este Breue tira a el Rey catholico o direito que tem pera prouer polla uia que bem lhe parecer a esta christandade de Jappão, pello que como o summo Pontifçe não deuia de querer preiudicar a este direito real, nem neste Breue se faça menção del Rey quanto no que toca a clausula, que prohibe aos religiosos a uinda,

& estada em Jappão pollas Philippinas, se deue iulgar por surrepticia, E inualida a dita clausula.

Responde se que não deuia o Romano Pontifiçe ignorar o que neste particular podia, e deuia fazer sem preiuiso do direito del Rey Nosso senhor, E pois absolutamente ordena que os religiosos não venhão pollas Philippinas, e que se tornem os que das ditas ilhas tem vindo, ou uierem a Jappão, não lhes pertence a elles mais que obedecer assi ao Romano Pontifiçe, como a el Rey Nosso senhor a cuja instançia como senhor que he da coroa de Portugal este Breue foi passado, E em particular quiz, & consentio na sobredita clausula, segundo a informação que por diuersas vias tenho, E eu tenho em meu poder hua carta del Rey Nosso senhor Philippe 2.º assinada por el Rey Nosso senhor Philippe 3.º. sendo Principe na qual escreueo ao Bispo de Jappão que quando nesta igreja forem necessarios outros religiosos se enuiarão da India Oriental, nem he verisimil, o que estes religiosos dizem fundados em hua çertidão do nouo Bispo da noua Segouia Dom frey Diogo de soria, que a sobredita clausula, que prohibe a vinda E estada em Jappão destes religiosos pollas Philippinas, a procurou, E negociou per si mesmo o Agente de Portugal em Roma sem nenhua ordem del Rey Nosso senhor, pois he certo que se não auia o dito Agente de meter em negocio de tanta importançia sem saber a uontade expressa del Rey Nosso senhor. E assi parece que não teria o dito Bispo suffiçiente informação deste particular.

Alem da supplicação dos tres Prouinciães das Philippinas, & dos tratados acima ditos, se fez na Manilha como na primeira parte desta informação fica dito, hua informação mais particular por pessoas muito graues, as quães pollo respeito que lhe[s] tenho não nomeo. Eu não uy esta informação, mas duas pessoas fidedignas que neste Nagasaqi virão o treslado della, o qual pera bem da uerdade permittio Deos, que uiesse ter a Jappão, me referirão alguas cousas, que nella se contem contra os religiosos da

Companhia Ministros desta igreja, porem manifestamente falsas. Estiue pera lhe não responder assi porque ellas se conuençem logo a ssi mesmas de facilidade, como Porque o Vice prouinçial da Companhia de JESV de Jappão, a quem Eu as referi assi como mas contarão pera que podesse dar rezão das cousas a Europa, onde ia deue ser mandada a dita informação, o tem feito sufficientemente, & com toda a uerdade, do que me consta, porque eu uy a sua repostas; todauia não quero deixar de lhe responder breuissimamente assi por cumprir com a obrigação que tenho de acudir pollos ministros desta igreja, como tambem porque os das Philippinas a este fim parece escreuem semelhantes cousas pera prouarem ser necessaria sua vinda, & estada em Jappão.

A 1^a. cousa (segundo o que me referião) he dizer que os religiosos da Companhia não pregão em Jappão a christo crucificado por çertos respeitos humanos, sendo assi que o Euangelho se a de pregar com singileza, & não com dobreza, conforme ao que diz São Paulo pregamos a Christo, E este crucificado.

// [fl. 21] Responde se ser cousa notoria, que os religiosos da Companhia pregão, & ensinão em Jappão com toda a singileza, E muy distinctamente o misterio da paixão, E morte de Cruz de Nosso senhor Jesu christo assi aos christãos como aos gentios não se bautizando nenhum sem o catechizarem muito bem no dito misterio, E que não sei christandade noua onde mor conhecimento & deuação se tenha a paixão, E morte do filho de Deos que nesta de Jappão fazendo estes christãos muitas penitencias, & deuações a honra deste misterio especialmente no tempo da Quaresma, de modo que he cousa pera muito louuar a Deos como o louuão todos os estrangeiros, que acertão de vir a Jappão affirmando alguns não terem visto cousa semelhante noutras partes, por onde não sei que cousa mais alhea da uerdade se podera dizer desta igreja, & dos ministros della que esta. Quem ler o dito de testemunhas fidedignissimas que sobre esta, & outras cousas, que os da Manilha impoem aos Padres da Companhia se perguntarão

iuridicamente debaxo de iuramento, vera a verdade do que digo. Leasse tambem a historia do martyrio de seis martyres Jappões, que o anno passado de 604. enuiey a Vossa Magestade E uer se ha quão bem instruidos estes christãos estão pollos religiosos da Companhia no misterio da Cruz de christão não ha gentio em Jappão que não saiba, que os christãos adorão a hum senhor crucificado.

A 2.^a cousa que dizem dos Padres he que por certos respeitos humanos não poem no Bautismo ás molheres os sanctos oleos.

Responde se que he outrosy cousa notoria que depois que a Jappão veo Bispo & ouue mais copia de oleos sanctos vsarão, e usão os padres delles no bautismo assi dos homens, como das molheres quer sejam crianças, quer adultos como tambem consta pollo dito das testemunhas, he uerdade que em terras de gentios pollos respeitos que o dito padre Viçe Prouincial da Companhia em sua repostas aponta vsão os padres do priuilegio que tem da sancta see Apostolica pera deixar todas as çeremonias accidentaes do bautismo, ou parte dellas quando se iulgar ser assi mor seruiço de Deos.

A 3.^a cousa que impoem aos ditos padres pera com isto prouarem que não he possiuel virem outros religiosos a Jappão polia uia de Portugal, E India Oriental, he que nas naos, E galiões que de Portugal vem a India, e da India a Jappão trazem os ditos padres da Companhia agentes, & procuradores que podem estrouar a embarcação a quem quizerem e que assi não passarão a Jappão senão os religiosos, que os ditos padres quizerem.

Responde se ser isto cousa tão notorialmente falsa, que quando se perguntarão as testemunhas sobre este artigo se espantarão de auer pessoa, que tal informação desse.

A 4.^a cousa que dizem dos padres he casarem em Jappão christãos com gentios.

Responde se que he verdade que algus se cazão especialmente em terras de gentios onde não esta publicado o decreto do Concilio Tridentino de matrimonio, nem conuem que

por ora se publique, porem os padres não fazem estes cazamentos, nem nos approuão, nem lhes assistem, nem consentem nelles, mas somente dissimulão por al [?] não poder ser, sem se dar<em outros> mores inconuenientes, & pollas rezões, que o dito Padre Vice Prouinçial aponta em sua repostas, e depois de feito o tal matrimonio procurão os ditos Padres, que o coniuge christão conuerta ao gentio, como de ordinario conuerte, ou que pollo menos o marido gentio (quando este tal casamento de gentio com christãa não se pode por nenhuma via estrouar) dee licença a molher christãa pera que liuremente viva, & corra como tal emquanto se elle não conuerte. Emquanto os religiosos das Philippinas não fizerem entendimento que esta christandade não se pode, nem deue gouernar ao modo das Philippinas, E noua Espanha, onde a terra estaa sogeita a Vossa Magestade E os Bispos tem vis coactiua, E ajuda de braço secular, sempre an de açhar que notar. se aqui se quizer // [fl. 21v]zer, proçeder em tudo ao modo das outras christandades dar se a em grandes inconuenientes, E alem de que se não podera sair com o que se pretende, far se ha odiosa nossa sancta ley a esta gentilidade: contudo pella graça de Deos se uão metendo os costumes, & leis Ecclesiasticas quanto he possiuel, E hua igreja noua, E tenra pode soffrer, de modo que os que a Jappão vem doutras partes se espantão, E louuão a Deos do que os religiosos da Companhia tem feito e fazem nesta noua christandade somente os religiosos das Philippinas achão que taçar, E escreuer.

A 5ª. cousa, que dizem he que tendo sua sanctidade allumiado pollo spirito sancto reprouada a confissão por cartas ou per nuncium os Padres da Companhia de Jappão se gabão que confissão por cartas, e que disto ha na Manilha hua carta de hum Padre da Companhia que escreueo de Jappão, que certa pessoa se confessara por cartas.

Responde se que com eu ter feito sobre isto, diligências, e agora de nouo ter perguntando muitas testemunhas iuradas aos sanctos Euangelhos as quães pollos annos que ha que estão em Jappão, & polla notiçia que tem das cousas podião saber deste

negocio todavia não achi que alguma hora algum Padre da Companhia absoluesse sacramentalmente a quem se confessasse por carta, ou por recado, ou praticasse a opinião ia reprovada, ainda antes de o ser (porque depois D[e]¹³ estar reprovada claro estaa) & mais com auer algumas occasiões, que pera isso derão algumas pessoas, que não sendo possiuel veren se com algum Padre escreuerão seus pecados, mas nunca os padres se attreuerão a as absolver, ou praticar tal opinião. E posto que algum Padre da Companhia escreuesse a Manilha que certa pessoa se confessara por carta escreuendo nella seus pecados (do que não sey) não deuia de escreuer, que a tal pessoa fosse absoluta delles pois parece tal não ouue. O escreuer hua pessoa seus peccados pera que a absolução delles, & não na absolverem, não he praticar se a confissão por cartas, mas somente por hua parte mostra o bom affeito que a tal pessoa tinha ao sacramento da confissão, e desejo de sua saluação, & por outra o resguardo dos padres nesta parte. E por hu padre escreuer que certa pessoa mandou seus peccados por carta, ou que se confessou por carta, inferir daqui que foi absoluta, E escreuer a Europa, que os padres de Jappão praticauão a confissão por carta, e se gabão disso, não sey quão conforme he a ley da charidade, que nos ensina a interpretar as cousas de nossos proximos na melhor parte, nem tão pouco a simplicidade christãa. Quanto mais que emquanto esta opinião não estaua reprovada polla see Apostolica, E auia doutores que a seguião, de que serue escreuer a Europa estranhando o, que os padres a praticauão em Jappão ainda que na uerdade assi fora, senão de mostrar a boa vontade, que os das Philippinas tem de achar que escreuer contra os ministros desta igreja & de Vossa Magestade E sua sanctidade ficarem melhor entendendo, que emquanto estes religiosos das Philippinas não deixarem de vir, E estar em Jappão não a de auer paz, nem vnião entre os Ministros desta igreja.

¹³ Escreveu outra letra que emendou para “D” maiúsculo.

A 6.^a cousa que dizem he, que uendo os religiosos da Companhia que os primeiros religiosos de são Francisco que vierão a Jappão lauauão os pes aos pobres, e curauão aos chagados lho estranhauão, e lhes¹⁴ forão a mão isso.

Responde se que posto que não tenho notiçia alguma deste particular, E esta he a primeira vez que ouui falar nisso, todauia assi polla improbabilidade da cousa em si, como polla experiençia que tenho de outras muitas de que estes mesmos religiosos de são francisco se me tem queixado, que os da Companhia tem dito delles, as quães depois de as examinar achei não serem assi, do que podera apontar, aqui alguns exemplos, tenho pera mim que lhes não estranharão os ditos Padres da Companhia tam sancto, E pio ministerio senão fosse algum modo de ostentação, que mostrassem nelle, que não parecesse bem [a]os Jappões, que sabem notar muito bem tudo, conforme ao que o Vice prouinçial da Companhia diz respondendo a este ponto. E com isto fica respondido ao de que aqui // [fl. 22] aqui temos noticia ter <se [?]> escrito, & enuiado a Europa da Manilha.

Tambem aqui em Jappão conforme ao que açima fica dito fez e me apresentou hua supplicação com suas rezões o Padre frey Francisco de Morales Vigairo Prouinçial dos frades Dominicos, que estão em Jappão, mas como as ditas rezões são em substancia as mesmas à que acima se tem sufficientemente respondido não ha pera que repetir as mesmas cousas.

Somente apontarey aqui as cousas alheas da verdade que esta supplicação contem, não como tenho por certo polla não querer dizer, quem as escreueo, mas por não ter ainda comestar¹⁵ a Jappão verdadeira informação das cousas, quanto menos a terão os que escreuem da Manilha, donde se pode colligir quão attento se deue ir em dar credito a

¹⁴ Escreveu “elles” que corrigiu para “e lhes”.

¹⁵ Escreveu “com estar”.

semelhantes informações: as cousas, que na dita supplica achey alheas da verdade não são menos que doze.

A 1.^a he dizer que quando o Romano Pontifiçe foi informado, & se trataua em Roma do despacho deste negocio não auia em Jappão senão hum, ou dous religiosos de são francisco os quães não tinham igreias, donde quer inferir que como agora as cousas estão noutro estado sua sanctidade não teue informação bastante. Porem não passa assi o negocio senão que logo no primeiro, E segundo anno que estes religiosos uierão a Jappão, que auera onze, ou doze annos se começou a informar deste negocio, & se continuou com estas informações cada anno assi por parte dos Franciscos como da Companhia & neste tempo estauão dez ou mais religiosos Franciscos em Jappão, & tinham igreja ou igreias.

A 2.^a. que o Cubo mandou chamar os religiosos de são francisco das Philippinas, & que forão bem recebidos delle E gosta delles. Todauia do que acima fica dito e por testemunhas iuradas consta que nunca o Cubo çamou a estes religiosos, nem gosta delles, nem lhes faz agasalhados, antes estaa queixoso delles dizendo que o tem enganado, e chamando os de mentirosos por lhe não comprirem o que frey Jeronymo lhe prometteo, e não se deixando visitar delles.

A 3.^a. que o Cubo deu licença aos ditos religiosos pera ter casas, & igreias em seus reinos. O contrario disto consta do acima dito, & por testemunhas iuradas .scilicet. que nunca lhe quiz dar sitio pera edificarem, nem no Miaco, nem em Fuximi com o pedirem e pretenderem por diuersas vias. E quanto a casa que tem em Yendo tambem do açima dito consta o pretexto com que frey Jeronymo ha ouue do Cubo.

A 4.^a. que o Cubo permite a estes religiosos, E as outras duas religiões das Philippinas que preguem em Jappão E bautizem. O contrario consta da prouiçãõ real, que o Cubo segundo he notorio, E açima fica dito passou no anno de 602. aos Espanhões das

Philippinas, na qual lhes prohibe rigurosamente a promulgação de nossa sancta ley. E se pregão, E bautizão he por o Cubo o não saber, ou dissimular com isso por ter dado licença a petição dos religiosos da Companhia pera os ia feitos christãos poderem correr como tães, e porque lhe não daa nada que a gente commua se faça christãa comtanto, que se não fação os senhores, e gente principal.

A 5^a. que el Rey de Satçuma permitio aos religiosos de São Domingos logo quando os chamou, & vierão a Jappão que pregassem, e bautizassem liurementemente. Todauia do dito de testemunhas iuradas consta que logo quando os mandou çamar lhes declarou, que não queria, que pregassem o Euangelho em seu reino, mas que podião fazer christãos na ilha de Coxiqi, & do pouco fauor que lhe faz neste particular de fazerem christãos.

A 6^a. que el Rey de Satcuma não deixa entrar aos padres da Companhia em seu reino todas as uezes, que elles querem pera administrar os sacramentos. O contrario he cousa notoria, & consta por testemunhas iuradas .scilicet. que os ditos Padres da Companhia vão muitas // [fl. 22v] muitas uezes a Satcuma, a visitar, & sacramentar a Jacobe filho de Mimasaca E a toda a sua familia com licença do dito Rey. Nem te gora foi prohibido aos Padres que não possam entrar naquelle reino; antes outrosy he notario e consta por testemunhas iuradas como el Rey de Satcuma corre com a Companhia com amizade recebendo as visitas, que conforme ao costume de Jappão cada anno se lhe fazem por padres, ou Jrmãos da Companhia E como elle tambem manda visitar com presentes, E com muita cortezia, E amizade ao Vice prouincial da Companhia.

A 7.^a que el Rey catholico Dom Philippe 2.^o por sua sedula real deu licença aos religiosos de são Domingos das Philippinas pera por aquella via poderem vir a Jappão. Esta licença alem de que sua Magestade não auia de querer, que se entendesse senão presoposto que elles a tiuessem ia da see Apostolica não obstante o Breue Gregoriano, a qual todauia não tinham alcançado, não foi dada em geral a todos os religiosos de são

Domingos das Philippinas, mas somente a frey João Volante, E a seus companheiros, que pretendião desde Espanha fazer hua missão a estas partes como consta da mesma prouisão cujo treslado eu tenho em minha mão. Quanto mais que o mesmo Rey catholico sabendo depois como fora mal informado quando pollos ditos religiosos se lhes pedio a dita prouisão, e licença, mandou logo então, que não teuesse effeito como não teue, nem em effeito se fez a dita missão, a isto bem o sabe o padre frey francisco de Morales.

A 8.^a que os padres da Companhia não tem casa no reino de Bungo. O contrario consta do que fica dito, e por testemunhas iuradas, mas como os ditos padres quasi sempre andão em missão por diuersas partes daquelle reino que he modo de cultuiar a christandade muito vtil, parecer lhe ha ao dito Padre Morales, que não tinham os padres da Companhia aly casa.

A 9.^a que a Companhia nam tem mais em cada casa que hum so sacerdote, donde intende prouar, que não poderão tomar a sua conta as igreias que os religiosos da Manilha deixarem tornando se pera as Philippinas. O contrario he notorio, pois na casa de Nagasaqi de ordinario estão doze sacerdotes, na de Arima sete, e na de Omura estão ao presente dez. Nem sei como podia o dito frey Francisco ignorar isto pois esteue por duas vezes em Nagasaqi, & deuia ter notiçia de Arima, & Omura.

A 10. que por meo dos religiosos das Philippinas não vão ia cossairos de Jappão a inquietar as ilhas Philippinas. Do que acima fica dito consta outra cousa.

A 11.^a que ter Manilha amizade com Jappão he por meo dos ditos religiosos das Philippinas. O contrario consta por dito de muitas testemunhas .scilicet. que se pode conseruar a amizade, E commerçio entre Jappão, E as Philippinas, e com menos perigo da algum inconueniente sem estes religiosos virem, e estarem em Jappão; e que

Satçuma outrosy tinha commercio com Manilha muitos annos antes dos religiosos de são Domingos virem aquelle reino.

A 12. que nunca a Companhia teue casa, nem igreja no reino de Satçuma, nem o Rey lha deixara ter. O contrario consta iuridicamente que teue duas, e que o Rey lhe offereçeo, o mesmo partido que aos Dominicos, como ia fica dito. Eis aqui as cousas não conformes a uerdade pera deixar outras miudezas, que se contam¹⁶ na dita supplicação de frey Francisco de Morales alem de não trazer nella rezão a que se não tenha cà satisfeito nas repostas que acima se derão às que uierão da Manilha.

Esta so rezão, (a que he commua a todos estes religiosos das Philippinas, que estão em Jappão) tras de nouo, que como elle, E os religiosos de são Domingos que estão em Jappão sejam subditos do Prouinçial da sua ordem nas Philippinas, E elle dito Prouinçial supplicou do Breue na Manilha, E o Arcebispo da Manilha lhe admittio E ouue por boa a supplicação, & suspen // [fl. 23] pendeo a execução do dito Breue ficaua elle tambem aqui gozando do beneficio da dita supplicação. Trazem tambem por sy estes religiosos das Philippinas que não são obrigados a se tornar pois seus Prouinçiaes lhe mandão da Manilha que se não tornem posto que cà se lhes notifique o Breue. Allegão tambem, que pollo mesmo caso que elles aqui supplicão pera sua sanctidade melhor informado, fica logo suspença a execução do Breue, e juntamente o poder do juiz executor pera o fazer guardar, posto que o dito Juiz lhe não admitta a supplicação, nem suspenda a execução.

Responde se a primeira rezão, que como por hua parte o decretado na Manilha pollo Arcebispo não tem aqui em Jappão nenhua força, nem vigor por este Bispado não ter nenhum genero de dependencia, ou subordinação a Manilha, mas ser outro districto muito differente, & por outra parte o Bispo de Jappão seja aqui o Juiz executor do Breue Apostolico com auctoridade de o poder publicar, & fazer executar, e compellir a isso

¹⁶ Também pode ser “contem”.

com as penas que bem lhe parecer, como consta do mesmo Breue, claro esta que notificados elles aqui, E sendo amoestados que se tornem ficão logo obrigados a o fazer assi, e que o Bispo os pode compellir a isso, nem lhes ual[e] o beneficio da supplicação admittida na Manilha aos seus Prouinçiaes pollo Arçebispo da dita Manilha, emquanto se lhe não admittir aqui por boa, especialmente que sua sanctidade não fala no Breue somente com os superiores das ordens, nem os obriga somente a elles, e nelles, ou por elles a seus subditos, mas immediatamente a todos os religiosos em geral, e a cada hum delles em particular, como claramente se diz no dito Breue a todos, E a cada hum dos religiosos mandamos dabaxo de escomunhão maior etc.

A 2.^a rezão se responde, que <a> não tem nenhuma, pois seus Prelados não lhe podem legitimamente mandar alguma cousa nem elles são obrigados a lhes obedecer contra o mandamento do supremo Prelado que he o Romano Pontifize, a qual como agora se acabou de dizer não obriga no Breue somente aos superiores, ou por elles aos subditos, mais imediatamente a todos & a cada hum delles em particular.

A 3.^a rezão se responde o mesmo que no principio desta informação fica dito .scilicet. que emquanto a supplicação do Breue Apostolico não he admittida pollo Romano Pontifize, ou em sua ausencia ad tempus te repostada da see Apostolica pollo Juiz executor a quem sua sanctidade comete, E emcarrega a execução delle, & dada pollo dito Juiz por suspensa a dita execução sempre fica obrigando a sua obseruança. Porque doutra maneira se somente a arbitrio da parte se deue iulgar por legitima a supplicação, & ficar suspensa a execução das letras Apostolicas E o poder do Juiz executor sera friuolo, e de nenhuma efficaçia o dito poder, E cada hum podera sem nenhuma iustiça, nem rezão impedir a execução dos mandados Apostolicos, & sair com o que pretende especialmente em partes tão distantes donde o recurso a see Apostolica he tão difficuloso.

Resta pera cumprir com o que prometti no principio desta informação, & satisfazer a minha consciencia, apontar aqui com toda a sinceridade o que me parece acerca deste negocio, depois de muitas vezes o ter considerado, E encomendado a Deos Nosso senhor, E fallo ey breuemente pois as rezões das cousas ou estão ia dadas acima, ou facilmente se podem colligir do que fica dito em toda esta informação.

Primeiramente senhor me parece, que não conuem abrir se a nenhuns religiosos esta porta das Philippinas, antes que he necessario ter mão, E se necessario for, mandar Vossa Magestade auer de nouo de sua sanctidade a confirmação da clausula, que prohibe a todos os religiosos vir a Jappão polla uia das ditas Philippinas ou de qualquer outro porto pertencente a coroa de Castella, e mandar que os que cà estão, ou ao diante vierem se tornem logo pera as ditas Philippinas, ou outra parte pertencente as Indias Occidentães, e se quize // [fl. 23v] quizerem vir venhão polla uia de Portugal, E India Oriental. E na uerdade assi conuem, visto o pouco fruto, que estes religiosos cà fazem, E os grandes danos que <de> sua vinda, E estada em Jappão se tem seguido nesta christandade E se teme se sigão ao diante, E como nunca a de auer paz, & vnião, antes discordias, e dissensões não somente entre os ministros desta igreja, mas tambem entre os mesmos christãos se estes religiosos se não quizerem aquietar em seu districto. E pera que Vossa Magestade veja o perigo em que estes religiosos poem a esta christandade ainda agora estando escreuendo isto me chegarão cartas do Miaco, nas quães me referem como auia aly nouas, qui em Yendo cidade principal do Quantò aonde ao presente esta o Cubo senhor vniuersal de Jappão, E de ordinario reside seu filho morgado, se indignarão ambos o pay, E filho contra os frades de são francisco das Philippinas que aly residem, & contra hum seu pregador por não terem a deuiada [sic] moderação, E resguardo em promulgar nossa sancta ley, o qual todauia o tempo estaa pedindo, pois estes religiosos sabem muito bem que o Cubo E seu filho estão

desgostosos delles, E os chamão de mentirosos por lhes não terem cumprido o que frey Jeronymo lhes prometteo, e que o Cubo tem prohibido por sua prouisão real aos das Philippinas, que não preguem o Euangelho, e dizem que ia estaua sentençado a morte o pregador, que he hum çego Jappão por nome Thobias de que fiz monção açima, do qual estes religiosos se seruem neste ministerio, e postos em rol os christãos que auia em Yendo o que em Jappão he sinal de morte, ou de desterro, E aquelles religiosos do Quantò com assas cuidado do que soccederia segundo elles mesmos o escreuerão aos que estão no Miaco pedindo lhes que os encommendassem a Deos e como despedindo se delles. E com o mesmo cuidado estou Eu, pois daqui se pode facilmente aleuantar alguma perseguição, que nos inquiete toda esta christandade como em tempo de Taico. Ja dizem que tinhão postas guardas aos ditos religiosos, que he mao sinal, mas esta noua das guardas não he çerta.

Pareçe me mais senhor (se ei de dizer o que sinto neste particular, e dillo ei por entender ser obrigado, E que sera Vossa Magestade disso seruido) que ainda me não parece tempo pera virem a Jappão outros religiosos tirando os da Companhia por algumas rezões que por ora deixo por outras uezes as ter apontado. E não he a de menor efficacia a pouca vnião, & concordia que temo que aja entre os ministros do Euangelho, se por ora vierem outras religiões, do que não podera deixar de naçer algum escandalo entre estes nouos christãos que por serem nouos se escandalizão mais facilmente. A verdade he que ainda esta messe estaa mais uerde do que alguns cuidão como facilmente se pode entender do que fica dito nesta informação, E assi temo muito que tudo bem pezado sua vinda por ora a de ser de mores inconuenientes, que de proueito. A ninguem este negocio mais carrega a consciencia, que a mim, e ninguem ganharà mais, que Eu por muitas rezões que pera isso ha em uirem cà todas as ordens, mas como eu não ei de respeitar senão ao mor bem commum, & quietação desta igreja, não deuo deixar de

dizer o que sinto, & he que se deue esperar mais, E que por ora segundo outras uezes tenho escrito se deue prouer esta christandade assi de bom numero de religiosos da Companhia vindos de Europa, como tambem de Clerigos naturães em numero porem (por nestes principios ser assi conueniente) moderado, das quães ia alguns se uão ordenando de ordens sacras, E occupando com fruito no ministerio das almas, e administração dos sacramentos. Todauia se Vossa Magestade & sua sanctidade pollo bem da paz, e pera contentar E satisfazer a todas as religiões (a qual rezão não deixa de ser de muita importancia) & por outras que tambem auera, iulgarem, que conuem que tenham todas licença pera poderem vir a esta christandade de Jappão polla uia de Portugal, E Jndia Oriental, me parecia que deuia ser na forma que sua sanctidade diz .scilicet. quando a neçessidade o pedir. E posto que o iulgar desta neçessidade (conforme ao parecer de varões doctos, E uersados nas formas de Breues) parece que // [fl. 24] que pertence ao proprio Bispo da greia a que os religiosos se an de enuiar, todauia como isto não estaa expressado no Breue, e nelle se lhes dee licença pera uirem polla dita via de Portugal, & Jndia Oriental, não duuido nada senão que os superiores das religiões an de tomar pera sy o iulgar desta neçessidade de Ministros, e manda los quando bem lhes parecer, sem mais parecer do Bispo, o que pera esta igreja de Jappão aonde pollas rezões que açima se tem apontado, he muito neçessario ter grande tento e moderação no proue la de ministros pode ser de grauissimos inconuenientes. Pello que me parecia necessario declarar se pera que não ficasse lugar a controuersias, desauenças, & outros inconuenientes, que não podem os superiores das religiões mandar a Jappão seus subditos sem consentimento, e parecer do Bispo, que for desta christandade o qual polla mor notiçia que sempre terá de sua igreja como quem ue as cousas de perto podera mais facilmente iulgar desta neçessidade de ministros, E quando, E em que parte serão necessarios.

[3?].º porquanto vejo que alguns destes religiosos das Philippinas também supplicão doutras duas clausulas do Breue Apostolico tão conformes a rezão, e direito, como são que os religiosos esteião cà sogetos a obediência do Bispo no que toca a pregação da palavra de Deos, & administração dos sacramentos, & que nas controuersias, que ouuer entre as religiões o Bispo as possa decidir como delegado da sancta see Apostolica me parece também representar a Vossa Magestade que he <de> grande importância pera esta noua christandade ter outrosy mão nestas duas clausulas, E sendo necessario auer se de nouo a confirmação dellas. Porque se cada hua das religiões no que toca a conuersão desta gentildade, cultiução da christandade administração dos sacramentos, quizer e poder liurementemente fazer cà a seu modo sem nenhua subordinação, e dependência do Bispo & tomar as impresas desta noua conuersão segundo bem lhes parecer, ficando tudo em seu liure aluidrio, pode isto preiudicar muito ao bom gouerno, augmento, E ainda a conseruação desta christandade metida no meo desta gentildade, E sogeta a hum Rey gentio, que ainda não tem dado perfeita liberdade aos ministros do Euangelho pera o pregarem. E da mesma maneira preiudicara muito ao bem da paz, & concordia que he necessario que aja entre as religiões, que cà estiuerem, não auerem hua igreja cà tão apartada do outro mundo, e donde o recurso a Roma he tão difficultoso quem as possa compor, E manter na dita paz como delegado da sancta see Apostolica. Muito he de temer que se o Bispo não tiuer esta auctoridade Apostolica, se siguirão não pequenos inconuenientes, E escandalos nesta christandade segundo a grande liberdade, que os homens tomão (tambem os religiosos antes as uezes mais confiados em sua isenção) pera fazer o que bem lhes uem em terras cà tão distantes, onde não tem quem efficazmente lhes possa ir a mão. Ainda agora estando escreuendo esta informação soube que hum destes religiosos das Philippinas que aqui estão, E he o superior de hua destas ordens, por os padres da Companhia fazerem em Omura prender com rezão a

hum homem Jappão christão secular, a quem não sey que obrigação tinha o dito religioso, se determinara a ir sobre este negocio ao fingo a ualer se de Canzzuyedono (segundo o mesmo religioso me confessa em hua carta, E eu o soube por outra uia) sendo assi que Canzzuyedono he hum senhor gentio inimigo cruel dos christãos e dos padres da Companhia E o que o anno de 603. martyrizou a seis christãos polla fee, & actualmente os esta perseguindo, e que parece ouuera de tomar daqui occasião de os perseguir mais segundo seus gouer<na>dores gentios, por cujo meyo o dito religioso de necessidade se ouuera de negociar lhe representassem este negocio e em effeito ouuera o dito religioso de recorrer a Canzzuyedono, com o negocio lhe não pertencer, se hua pessoa o não desuiara disso, & fizera que recorresse ao Bispo. Não se pode // [fl. 24v] pode crer a liberdade que a isenção <da> nestas partes. Pello que per nenhuma uia conuem reuogarem se as ditas clausulas. Antes não posso deixar de <re>presentar a Vossa Magestade o muito que he necessario ao Bispo ter neste districto de Jappão em algumas cousas auctoridade Apostolica delegada, pollo menos (alem da que sua sanctidade lhe daa no Breue de decidir as controuersias que ouuer entre os religiosos) no que toca a execução do dito Breue, E cousas a isto concernentes, E a pregação do Euangelho administração dos sacramentos, e a determinação, e repartição dos lugares, & districtos, onde os religiosos de diuersas religiões, que com o tempo cà vierem se an de occupar no ministerio das almas. E tanto mor necessidade tem o Bispo de Jappão desta auctoridade delegada, quanto menos cà tem de vis coactiua, antes nenhuma.

4.º Pello que pode socceder que os religiosos das Philippinas pretendão de ficar em Jappão pollo menos emquanto polla uia de Portugal não vierem outros religiosos de suas ordens que lhe soccedão nas suas casas, & igreias me pareço representar a Vossa Magestade como não conuem a paz, e quietação desta christandade conceder com elles nesta parte, senão que se guarde a ordem que se tem dado que logo sem tardança,

nem escusa alguma se tornem. Porque primeiramente do que acima se disse na reposta a hua das rezões, que trazem consta que não ha nenhu inconueniente em se tornarem logo, e deixarem suas casas, e que o Bispo dara ordem que se não siga. Alem disto não pretendem nisto senão dilatar o negocio pera mais se arreigarem em Jappão, & impossibilitarem a execução do Breue Apostolico, ao qual Breue, se senão corta efficaçmente por estas dilações não hão nunqua de <a>cabar de por em execução, sendo assi que releua muito a auctoridade Apostolica, verem estes nouos christãos que por derradeiro ainda nestas partes tão remotas he o Romano Pontifiçe em effeito obedecido, e se fique tirando a maa satisfação, que tem da insistençia que estes religiosos fazem por vir, E estar em Jappão não obstante os Breues Apostolicos, a qual rezão he de muito momento. Ajunta se a isto que se vierem religiosos da India, ou polla uia da India Oriental a tomar posse destes que chamão mosteiros, não sendo mais que huas cazinhas, an de açhar nestes religiosos das Philippinas tanta resistençia em lhas entregar, que se a de seguir o mesmo escandalo, antes maior por estarmos em terra de gentios, que se seguio em Machao noutro caso semelhante como ia fica dito.

Vltimamente pera que este negocio tenha effeito como se pretende me pareceo representar a Vossa Magestade que o que sobretudo mais releua, he o mandar Vossa Magestade por suas sedulas reães aos seus viso rey da noua Espanha, e gouernador das Philippinas, que fação inuiolauelmente guardar o que Vossa Magestade & sua sanctidade tem ordenado não permittindo, que nenhus religiosos se embarquem, ou uenhão a Jappão por aquella via, E fazer escreuer o mesmo ao Arcebispo da Manilha, E aos Prouinçiaes das ordens de são francisco são Domingos, E sancto Agostinho que residem nas Philippinas, pera que elles não enuiem seus subditos a Jappão, e fação tornar de cà os que em Jappão estiuerm. E entenda Vossa Magestade que este e o vnico, Efficaz remedio deste negocio & polla experiencia que tenho da instançia que

fazem os religiosos da Manilha em vir, E estar em Jappão, he muito de temer, que este só remedio será de effeito pera com elles, E por isso me pareço obrigação minha supplica lo assi a Vossa Magestade com instancia, e juntamente que mande a Vossa Magestade acudir a este negocio com o remedio, que se reprezente o mais prestes, que for possiuel, porque como estes religiosos tem tomado isto tanto a peito, e por hua parte se ajudão da reuogação que <se> fes do Breue Gregoriano, que absolutamente lhes uedaua a vinda, E estada em Jappão, & por outra não aceitão a clausula, que lhas ueda polla uia das Philippinas, ou outro porto da uossa coroa de Castella, antes estaa dada por suspensa pollo Arcebispo da Manilha a execução della // [fl. 25] della te repostada de sua sanctidade agora mais que nunca se deue temer, que frequentem esta iornada, e se sigão nesta igreja assi entre os ministros della, como entre os mesmos christãos maiores inquietações, e desuniões, se com breuidade se lhes não acudir com o remedio que fica dito.

Jsto he o que aqerca deste negocio se me offereço propor a Vossa Magestade & fi llo por me parecer ser obrigação minha. Porem sobretudo digo, que o que a sancta see Apostolica, e Vossa Magestade aqerca deste negocio determinarem isso terey por mor gloria diuina, E bem desta Christandade feita em Nagasaqi em .5. de Março de 605.

O Bispo de Jappão.